



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 240\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1500\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente belas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

o mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 780\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto nº 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial nº 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	2 990\$00	2 210\$00	I Série	3 900\$00	3 120\$00
II Série.....	1 950\$00	1 170\$00	II Série.....	2 600\$00	2 210\$00
I e II Séries	4 030\$00	2 600\$00	I e II Séries	4 940\$00	3 250\$00
AVULSO por cada página ..		8\$00			

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

SUMÁRIO

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades.

Direcção de Administração.

Ministério das Finanças e Planeamento.

Direcção de Serviço de Administração.

Ministério da Justiça e Administração Interna:

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

Direcção-Central da Polícia Judiciária.

Ministério da Educação, Cultura e Desportos

Direcção de Administração.

Arquivo Histórico Nacional.

Ministério da Saúde, Emprego e Solidariedade:

Direcção dos Recursos Humanos e Administração.

Município de Santa Catarina

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais

Anúncios judiciais e outros.

Contas e balancetes.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 27 de Março de 2001:

Alzira Pires Ferreira Freitas Santos, nomeada, nos termos do artigo 3º do Decreto-Legislativa nº 3/95, de 20 de Junho, conjugado com o artigo 1º do Decreto-Legislativo nº 1/98, de 8 de Junho, para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretária do 2º vice-presidente da Assembleia Nacional, nível I, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2001.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 01.01.01 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. — (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do nº 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho).

De 28

Ao abrigo do nº 2 do artigo 28º da Lei nº 42/V/97, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, é renovada a comissão ordinária de serviço de Mateus Júlio Lopes, no cargo de Secretário-Geral da Assembleia Nacional.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, 28 de Março de 2001. — O Secretário-Geral, *Mateus Júlio Lopes*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E COMUNIDADES

Direcção de Administração

RECTIFICAÇÃO

Por erro da Administração foi publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 5, II Série, de 29 de Janeiro de 2001, o despacho de S. Ex.^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades, de 10 de Novembro de 2000, referente à nomeação de Maria Mendonça Semedo na categoria de técnico superior, referência 13, escalão A de novo se publica:

Maria Mendonça Semedo, licenciada em direito, nomeada provisoriamente, ao abrigo do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 28º, do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades.

Direcção da Administração, na Praia, 27 de Março de 2001. — O Directora, de Administração, *António do Rosário Ramos*.

—o—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção de Serviço da Administração

Despachos de S. Ex.^a o Ministro das Finanças e Planeamento:

De 19 de Março de 2001:

Fica inscrito como técnico de contas o indivíduo abaixo indicado:

José Carlos de Pina Teixeira Cabral

Despachos de S. Ex.^a o ex-Ministro das Finanças:

De 26 de Janeiro de 2001:

Victor Manuel Pires Sancha, inspector tributário, referência 14, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, exonerado a seu pedido no referido cargo ao abrigo da alínea d) do artigo 28º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Despacho conjunto de S. Ex.^a o ex-Ministro das Finanças e o Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista:

De 15 de Janeiro de 2001:

Nelson Medina Livramento, técnico auxiliar, referência 7, escalão B, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, requisitado para exercer as funções na área de liquidação cobrança na Câmara Municipal da Boa Vista na mesma categoria e situação, ao abrigo do disposto nos artigos 11º a 16º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no orçamento da Câmara Municipal da Boa Vista.

Despacho conjunto de S. Ex.^a o Ministro das Finanças e o Presidente da Câmara Municipal do Concelho da Ribeira Grande:

De 5 de Janeiro de 2001:

Osvaldo Pedro Pires Monteiro, técnico tributário, referência 6, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribui-

ções e Impostos, prestando serviço na Repartição de Finanças do Concelho da Ribeira Grande, requisitado ao abrigo do disposto nos artigos 11º a 15º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, para prestar serviço na Câmara Municipal do Concelho de Ribeira Grande, na mesma categoria e situação, na área dos Impostos Municipais.

A despesa tem cabimento na verba do orçamento da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

Despacho do Director de Serviço de Administração

De 28 de Março de 2001:

Maria José Vicente, ajudante serviços gerais, contratada, da Direcção-Geral das Alfândegas, concedida licença sem vencimento por um período de três meses, nos termos do Decreto-Lei nº 62/87, de 30 de Junho e revisto pelo Decreto-Lei nº 51-A/89, de 26 de Junho, e Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Direcção de Serviço da Administração do Ministério das Finanças e Planeamento, 30 de Março de 2001. — O Director, *Carlos Manuel Barreto dos Santos*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Despachos do Comandante-Geral Adjunto da Polícia de Ordem Pública:

De 20 de Março de 2001:

Carlos Emanuel Miquilina, agente de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública, efectivo do Comando Regional da Praia — Segunda Esquadra, concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2001.

De 7:

Hermógens José Mendes Pina Furtado, agente de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública, efectivo do Comando Regional da Praia Esquadra de Trânsito, concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 24 de Abril de 2001.

Direcção de Administração do Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, na Praia, 29 de Março de 2001. — Pela Directora da Administração, *Ilegivel*.

Direcção Central da Polícia Judiciária

Despachos de S. Ex.^a Ministra da Justiça e da Administração Interna:

De 22 de Março de 2001:

António Maria Martins Claret, inspector de nível II do quadro privativo de quadro da Polícia Judiciária, exonerado a seu pedido do referido cargo, para assumir outro quadro público, i, e, de Procurador da República.

Direcção de Administração-Geral da Polícia Judiciária, na Praia, 28 de Março de 2001. — A Director Administrativo, *Joaquim Furtado*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Direcção de Administração

Despacho de S. Ex^a o ex-Ministro da Educação, Ciência e Cultura:

De 26 de Março de 1998:

Emílio Alfredo Fernandes Torres, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, do Liceu «Domingos Ramos», nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do nº 2 artigo 19º e alínea b) do nº 3 do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 10/97, de 8 de Maio, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 7ª, Cl. Ec. 01.01.02 do orçamento do Ministério da Educação, Ciência e Desporto.

Direcção de Administração do Ministério da Educação, Cultura e Desporto, 22 de Março de 2001. — Pelo Secretário-Geral, *Bartolomeu Jarela*.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 44, II Série, de 30 de Outubro de 2000, o despacho da ex-Ministra da Educação, Ciência, Juventude e Desporto, de 7 de Agosto de 2000, referente a nomeação definitiva a cargo de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, no quadro da Escola Secundária «Jorge Barbosa», Mateus Augusto Brito Leite, novamente se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

...Professor do Ensino Secundário, referência 7, escalão A,

Deve ler-se:

...Professor do Ensino Secundário, referência 8, escalão A,

Direcção de Administração de Ministra da Educação, Ciência, Juventude e Desporto, 23 de Março de 2001. — Pela Direcção de Administração, *Avelino Rodrigues*.

o

MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMPREGO E SOLIDARIEDADE

Direcção dos Recursos Humanos e Administração

Despachos de S. Ex^a o Ministro da Saúde, Emprego e Solidariedade:

De 23 de Março de 2001:

Maria Arlete Vaz Moreno Alves, ajudante dos serviços gerais do quadro da Direcção-geral do Trabalho, em situação de licença sem vencimento de longa duração, exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2001.

De 26:

Laurinda do Rosário Brito, técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro da Direcção dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, Emprego e Solidariedade, em serviço da Delegacia de Saúde do Fogo, transferida, a seu pedido, para a Delegacia de Saúde da Ribeira Grande, — Santo Antão, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2001.

Direcção dos Recursos Humanos e Administração, 26 de Março de 2001. — O Director, *Mateus Monteiro Silva*.

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal

Despachos de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina:

De 24 de Março de 2001:

Arlindo Carlos Pires Soares, condutor auto de pesado, da Câmara Municipal de Santa Catarina, dada por finda a comissão ordinária de serviço no cargo de condutor do Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina, com efeitos a partir de 31 de Março de 2001.

José Nataniel de Pina, condutor auto de pesado, da Câmara Municipal de Santa Catarina, nomeado para em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de condutor auto do Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina, nos termos do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, conjugado com o Decreto-Legislativo nº 1/98, de 8 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2001.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no capítulo 2º, grupo 5º, artigo 2º do orçamento municipal vigente. — (Isento do visto do tribunal de Contas).

Câmara Municipal de Santa Catarina, na Vila de Assomada, 29 de Março de 2001. — O Presidente da Câmara, *João Baptista Freire Andrade*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando Regional da Praia

CITAÇÃO

Nos termos do artigo 77º do Regulamento Disciplinar da Polícia de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 144-B/92 de 24 de Novembro e alterado pelo Decreto-Legislativo nº 6/98 de 16 de Novembro é citado o arguido José Lopes Teixeira, (2º), agente de 1ª classe de Polícia de Ordem Pública, efectivo da Primeira Esquadra do Comando Regional da Praia, ausente em parte incerta de Chão Bom, concelho do Tarrafal, Ilha de Santiago, de que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação da presente citação para apresentar a sua defesa escrita sobre um processo por abandono de lugar, que corre os seus trâmites na Terceira Esquadra, por presumível abandono do lugar.

Comando da Terceira Esquadra, na Praia, 26 de Março de 2001. — O Instrutor, *Manuel Pedro Almeida Varela*.

Comando Regional de São Vicente

AVISO

Nos termos do nº 2 do artigo 77º do Regulamento Disciplinar de Polícia de Ordem Pública, é citado António Jorge Fonseca Gomes, agente de 1ª classe de Polícia de Ordem Pública, efectivo da Unidade do Corpo de Intervenção do sobredito Comando Regional, ausente em parte incerta de Portugal, para no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* apresentar a sua defesa escrita no processo disciplinar por abandono do lugar, que contra si corre os seus trâmites no citado Comando.

Cidade do Mindelo e Comando Regional de Polícia de Ordem Pública de São Vicente, 6 de Fevereiro de 2001. — O Averiguante, *Joaquim de Pina*.

Comando Regional do Fogo**AVISO**

Nos termos do nº 2 do artigo 77º do Regulamento Disciplinar da Polícia de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 144-B/92, de 24 de Dezembro e alterado pelo Decreto-Legislativo nº 6/98 de 16 de Novembro, é citado o arguido, Napoleão de Jesus Andrade Veiga, agente de 1ª classe da Polícia de Ordem Pública, efectivo do Comando Regional do Fogo e Brava, Esquadra Policial da Brava, ausente em parte incerta, de que tem um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente aviso, para apresentar a sua defesa escrita sobre um processo disciplinar, que corre os seus trâmites legais, na Esquadra policial de S. Filipe, por presumível abandono de lugar.

Esquadra Policial de São Filipe, 18 de Outubro de 2000. — o Instrutor, *João de Pina*.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**Conselho Superior do Ministério Público**

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provas práticas para provimento de vagas de Procurador da República no quadro da Magistratura do Ministério Público, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* II Série nº 44, de 30 de Outubro de 2000, homologada por deliberação, de 26 do corrente mês, do Conselho Superior do Ministério Público.

Candidatos aprovados:

1. Killy Samháa Almada Fernandes;
2. Carlos Silva Gomes;
3. António Maria Martins Claret.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, 26 de Março de 2001. — O Secretário Judicial, *José Luís Varela Marques*

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Direcção-Geral dos Registos Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos da Praia**

A CONSERVADORA: D^{ra} MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE,

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação que as presentes fotocópias compostas de cinco folhas estão conformes os originais, na qual foi alterado o Estatuto do Banco Comercial do Atlântico.

ESTATUTOS**CAPÍTULO I****Denominação, sede, duração e objecto****Artigo 1º**

A sociedade adopta a forma de sociedade anónima e a denominação de Banco Comercial do Atlântico, SA, abreviadamente BCA

Artigo 2º

1. A duração da sociedade é por tempo indeterminado e a sede é na cidade da Praia.

2. Por deliberação do conselho de administração, pode a sociedade mudar a sua sede e ainda criar e manter em qualquer ponto do território ou fora dele, agências, sucursais, delegações ou qualquer outra forma de representação.

Artigo 3º

O objecto da sociedade é o exercício da actividade bancária, incluindo todas as operações acessórias, conexas ou similares, compatíveis com essas actividades e permitidas por lei.

CAPÍTULO II**Capital, acções e obrigações****Artigo 4º**

1. O capital social da sociedade é de 1 000 000 000\$00 (um bilhão de escudos), estando integralmente subscrito e realizado.

2. O capital é representado por um milhão de acções, nominativas e ao portador, com valor nominal de 1 000\$00 cada, distribuído da seguinte forma:

- a) 525 100 acções nominativas;
- b) 479 900 acções ao portador.

3. As acções nominativas apenas podem ser detidas pelo Estado e pelos adquirentes do bloco indivisível.

As acções ao portador podem ser detidas por pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, domiciliadas ou não no território nacional.

4. As acções ao portador revestem a forma meramente escritural.

5. Haverá títulos de 1, 5, 50, 100, 1 000 e 10 000 acções, podendo o conselho de administração emitir certificados provisórios ou definitivos, representativos de qualquer número de acções.

6. As despesas de desdobramento de títulos correrão por conta dos accionistas que o requererem.

7. O capital social acima fixado pode ser aumentado por uma ou mais vezes, por deliberação da assembleia-geral, mediante proposta do conselho de administração.

8. As acções nominativas apenas poderão ser transmitidas com autorização do Governo.

9. Não se consideram tomadas contro o voto expresso correspondentes às acções pertencentes ao Estado, qualquer que seja o seu mero, as deliberações sobre a vida societária relativas às seguintes matérias:

- a) Alterações do contrato de sociedade que impliquem a perda das prerrogativas do accionista Estado decorrentes da Golden Share;
- b) Fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade;
- c) Aprovação do plano estratégico.

Artigo 5º

Quando haja aumentos de capital, os accionistas terão preferência na subscrição das novas acções, nos termos da lei.

Artigo 6º

A sociedade poderá emitir obrigações nos termos e até aos limites legais, e bem assim efectuar sobre as obrigações próprias, as operações que forem legalmente permitidas.

CAPÍTULO III**Órgãos sociais****Artigo 7º**

São órgãos do Banco a assembleia-geral, o conselho de administração e o conselho fiscal.

Secção I

Assembleia-Geral

Artigo 8º

1. A assembleia-geral é formada pelos accionistas com direito de voto, sendo vedada a presença de quaisquer outras entidades, singulares ou colectivas.

2. A cada 100 acções corresponde um voto na assembleia.

3. Os accionistas possuidores de um número de acções que não atinja o fixado no número anterior poderão agrupar-se de forma a reunirem entre si o número necessário ao exercício do direito de voto, devendo então fazer-se representar.

4. Qualquer accionista com direito de voto pode fazer-se representar na assembleia-geral nos termos prescritos pela lei.

5. O Estado e as demais pessoas colectivas deverão comunicar ao presidente da mesa da assembleia-geral, por escrito, até às 17 horas do penúltimo dia útil anterior ao fixado para a reunião da assembleia-geral, o nome da pessoa que os represente.

6. Nenhum accionista poderá fazer-se representar por mais de uma pessoa.

7. Os membros do conselho de administração e do conselho fiscal deverão estar presentes nas reuniões da assembleia-geral e poderão participar nos seus trabalhos, mas não terão, nessa qualidade, direito de voto.

Artigo 9º

1. Compete à assembleia-geral:

- a) Apreciar o relatório do conselho de administração, discutir e votar o balanço, as contas e o parecer do conselho fiscal;
- b) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- c) Eleger a mesa da assembleia-geral, os administradores e os membros do conselho fiscal;
- d) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital;
- e) Autorizar a aquisição e alienação de imóveis, e bem assim investimentos, uns e outros de valor superior a 20% do capital social;
- f) Deliberar sobre a emissão de obrigações;
- g) Deliberar sobre as remunerações dos titulares dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de vencimentos;
- h) Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

2. As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos accionistas presentes ou representados na assembleia-geral, sempre que a lei exija maior número.

3. Para efeitos de alterações estatutárias ou de eleições de titulares de órgãos sociais, a assembleia-geral só se pode reunir estando presentes accionistas que representem pelo menos 51% do capital social.

Artigo 10º

1. A assembleia-geral é convocada nos termos da lei e dirigida pelo presidente da respectiva mesa, sendo esta constituída ainda por um vice-presidente e um secretário, eleitos trienalmente pela própria assembleia-geral, mantendo-se em funções até à eleição dos novos membros da mesa da assembleia-geral.

2. O mandato dos membros da mesa da assembleia é renovável.

Artigo 11º

A assembleia-geral reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que os conselhos de administração ou fiscal o julgarem necessário ou quando a reunião seja requerida por accionistas que representem pelo menos 10% do capital.

SECÇÃO II

Conselho de administração

Artigo 12º

1. O conselho de administração é composto por um presidente e por quatro administradores, dos quais dois poderão ser eleitos sem funções executivas, todos dispensados de prestação de caução.

2. O mandato dos membros do conselho de administração é de três anos, renovável, subsistindo até à eleição dos membros que os vierem a substituir.

3. As vagas ou impedimentos que ocorram no conselho de administração serão preenchidas pelo próprio conselho de administração, através de cooptação de um membro de substituição, até que a primeira assembleia-geral sobre eles decida definitivamente.

Artigo 13º

1. Ao conselho de administração compete, além das atribuições gerais que por lei lhe são conferidas:

- a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os actos e operações relativas ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- b) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos, e bem assim, comprometer-se, mediante convenção de arbitragem, à decisão de árbitros;
- c) Adquirir, vender ou, por outra forma, alienar ou onerar direitos e bens, móveis ou imóveis, sem prejuízo do disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 9º;
- d) Constituir sociedades, subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- e) Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade, as normas de funcionamento interno, designadamente sobre o pessoal e sua remuneração;
- f) Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
- g) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei e pelos accionistas.

2. O conselho de administração poderá delegar numa comissão executiva, constituída por três administradores, algum ou alguns poderes que lhe são conferidos pelo número anterior, definindo em acta os limites e condições de tal delegação.

Artigo 14º

1. A sociedade obriga-se validamente através da assinatura de:

- a) Dois administradores;
- b) Pela assinatura dos mandatários constituídos no âmbito do correspondente mandato.

2. Em assuntos de mero expediente, bastará a assinatura de um administrador.

3. O conselho de administração pode deliberar, nos termos legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou chancela.

Artigo 15º

1. Compete, especialmente, ao presidente do conselho de administração:

- a) Representar o conselho em juízo e fora dele;
- b) Coordenar a actividade do conselho de administração e convocar e dirigir as respectivas reuniões;
- c) Exercer voto de qualidade;
- d) Zelar pela correcta execução das deliberações do conselho de administração.

2. Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo administrador designado para o efeito.

Artigo 16º

1. O conselho de administração não poderá funcionar sem a presença da maioria dos seus membros em exercício.

2. Quando algum membro do conselho de administração não puder estar presente, poderá fazer-se representar por outro administrador, mediante carta dirigida ao presidente.

3. As deliberações do conselho de administração constarão sempre de acta e serão tomadas por maioria dos votos presentes, tendo o presidente, ou quem legalmente o substitui, voto de qualidade.

Secção III

Conselho fiscal

Artigo 17º

1. A fiscalização da actividade social compete a um conselho fiscal, composto por um presidente, dois vogais efectivos e dois suplentes, todos eleitos em assembleia-geral, por um período de três anos, mantendo-se em funções até à eleição dos novos membros do conselho fiscal.

2. Um dos vogais efectivos e um suplente, serão técnico de contas.

3. A assembleia-geral pode deliberar que a fiscalização da sociedade seja atribuída a um fiscal único.

4. O presidente do conselho fiscal será designado pela assembleia-geral que procede à eleição do mesmo conselho.

Artigo 18º

1. Além das atribuições constantes da lei, compete, especialmente, ao conselho fiscal:

- Assistir às reuniões do conselho de administração sempre que o entenda conveniente ou que para tal seja convocado;
- Examinar, sempre que o julgue conveniente e pelo menos uma vez por mês, a escrituração do Banco;
- Acompanhar o funcionamento da instituição e o cumprimento das leis, dos estatutos e dos regulamentos que lhes sejam aplicáveis;
- Emitir pareceres acerca do orçamento, do balanço, inventário e contas anuais;
- Fiscalizar a administração, verificando as casas fortes da instituição sempre que julgue conveniente, com sujeição às inerentes regras de segurança;
- Chamar a atenção do conselho de administração para qualquer assunto que deva ser ponderado e pronunciar-se sobre qualquer matéria que seja submetida por aquele órgão.

2. O conselho fiscal pode ser coadjuvado por técnicos especialmente designados ou contratados para esse efeito ou por empresas especializadas em trabalhos de auditoria.

Artigo 19º

O conselho fiscal deve reunir-se com a periodicidade que venha a ser decidida pelos seus membros.

CAPÍTULO IV

Aplicação dos resultados

Artigo 20º

O ano social coincide com o ano social civil.

Artigo 21º

Os lucros do exercício, apurados em conformidade com a lei, terão, sucessivamente, a seguinte aplicação:

- Cobertura dos prejuízos dos exercícios anteriores;
- Constituição e eventualmente reintegração da reserva legal e de outras reservas que a lei determinar;

- Constituição, reforço ou reintegração de outras reservas conforme a assembleia-geral deliberar;
- Dividendos a distribuir aos accionistas;
- Outras finalidades que a assembleia-geral determinar.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 22º

- A sociedade dissolve-se quando para isso haja causa legal.
- A liquidação será efectuada nos termos da lei e das deliberações da assembleia-geral.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos trinta do mês de Janeiro do ano dois mil e um. — A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

O NOTÁRIO: DR. JORGE PEDRO BARBOSA RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Documento complementar elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete, de dez de Fevereiro, que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade comercial anónima denominada SHA — Sociedade Hispânica de Automóveis de Cabo Verde, SARL, lavrada no livro de notas para escrituras diversas número cento e catorze barra B de folhas oito verso a folhas dez, do Cartório Notarial da Praia.

CAPÍTULO I

Firma, duração, sede e objecto

Artigo 1º

1. É constituída, nos termos dos presentes estatutos, uma sociedade anónima denominada SHA — Sociedade Hispânica de Automóveis de Cabo Verde, adiante designada por sociedade.

2. A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 2º

- A sociedade tem a sede em Tira-Chapéu, cidade da Praia.
- Pode o conselho de administração, mediante prévia autorização da assembleia-geral, proceder à mudança da sede para qualquer outro ponto do território nacional.
- O conselho de administração pode criar e encerrar, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, agências, delegações ou quaisquer formas de representação.

Artigo 3º

1. A sociedade tem por objecto principal a importação, comercialização, e distribuição de automóveis de passageiros e mercadorias, tractores, maquinaria industrial e agrícola, seus respectivos acessórios e peças, bem como a prestação de serviços de reparação, montagem e assistência técnica relativos a tais equipamentos e materiais, podendo ainda exercer qualquer outra actividade relacionada com o seu objecto principal.

2. A sociedade pode participar em sociedade de qualquer natureza ou objecto, associação ou agrupamentos complementares de empresas.

CAPÍTULO II

Capital, acções e obrigações

Artigo 4º

1. O capital social é de cinquenta milhões de escudos e está representado por cinquenta mil acções, no valor nominal de mil escudos cada uma.

2. As acções são nominativas ou ao portador e reciprocamente convertíveis a pedido e a expensas dos accionistas interessados.

3. Poderão ser emitidos títulos de um, cinco, dez, cinquenta, cem, mil e de cinco mil acções.

4. O conselho de administração pode emitir certificados provisórios ou definitivos representativos de qualquer número de acções.

5. A sociedade poderá emitir obrigações e outros títulos de dívida nos termos da legislação em vigor.

Artigo 5º

1. O aumento do capital social depende de deliberação do conselho de administração.

2. Nos aumentos de capital social por entradas em dinheiro, os accionistas terão direito de preferência na subscrição das novas acções, na proporção das participações sociais de que forem titulares à data da deliberação.

Artigo 6º

O capital encontra-se integralmente subscrito e realizado de forma seguinte:

- a) A Sociedade Hispânica de Automóveis, S.A., com dezoito milhões de escudos;
- b) A HIPOGEST – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA com dezasseis milhões de escudos;
- c) Hipólito, Mendes Pires, com dezasseis milhões de escudos.

Artigo 7º

A transmissão de acções, quer entre vivos quer por morte, é livremente permitida, observadas as formalidades prescritas na lei.

CAPÍTULO III

Órgãos Sociais

Secção I

Disposições gerais

Artigo 8º

1. São órgãos sociais a assembleia-geral, o conselho de administração e o fiscal único.

2. Os membros dos órgãos sociais exercem as suas funções por período de três anos, renováveis.

3. Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à eleição de quem deva substituí-los.

Secção II

Assembleia-Geral

Artigo 9º

1. A assembleia-geral é composta pelos accionistas com direito a voto.

2. A cada 100 acções corresponde um voto em assembleia-geral.

3. Os accionistas possuidores de um número de acções que não atinja o fixado no número anterior poderão agrupar-se de forma a, em conjunto, e fazendo-se representar por um dos agrupados, reunirem entre si o número necessário ao exercício de voto.

4. Poderão participar nos trabalhos da assembleia-geral, sem direito a voto, os membros do conselho de administração e o fiscal único.

5. Qualquer accionista com direito a voto pode fazer-se representar na assembleia-geral por outro accionista com direito a voto, mediante simples carta dirigida ao presidente e da mesa, cabendo a este apreciar a autenticidade da mesma.

6. Não são consideradas para o efeito de participação em assembleia-geral as transmissões de acções efectuadas durante os oito dias que procedem a reunião de cada assembleia, em primeira convocação.

Artigo 10º

Compete à assembleia-geral, para além do disposto na lei e nos presentes estatutos:

- a) Apreciar o relatório do conselho de administração, discutir e votar o balanço e as contas e o parecer do fiscal único e decidir sobre a aplicação dos resultados;
- b) definir políticas gerais relativas à actividade da sociedade;
- c) Eleger a mesa da assembleia-geral, os membros do conselho de administração, o presidente do conselho de administração e o fiscal único;
- d) Deliberar sobre as alterações dos estatutos;
- e) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Artigo 11º

1. A assembleia-geral reunirá ordinariamente, pelo menos, uma vez por ano e extarordinariamente sempre que o conselho de administração, fiscal único ou accionista ou grupo de accionista detentores de, pelo menos, dez por cento do capital, o julgue necessário.

2. A assembleia-geral será convocada com a antecedência mínima de trinta dias.

Secção III

Conselho de administração

Artigo 12º

1. A administração da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada a um conselho de administração constituído por três ou cinco membros, nomeados pela assembleia-geral.

2. Ficam desde já nomeados como membros do conselho de administração, com dispensa de caução, Hipólito Mendes Pires, que preside, Duarte Maria de Almeida e Vasconcelos Calheiros e Carlos Eduardo Geraldês Barba de Henriques Lebre.

3. Para obrigar a sociedade em contratos, seja qual for a sua natureza, aceites, saques, endossos de letras subscrição de livranças ou de quaisquer outros títulos que implique responsabilidade financeira, seja qual for o montante, basta a assinatura do presidente do conselho de administração ou de dois administradores.

4. A sociedade não se obriga em contratos, fianças, abonações, letras de favor ou em quaisquer outros actos e documentos estranhos aos fins sociais, ficando os seus autores responsáveis pelos prejuízos que causarem à sociedade.

5. Em assunto de mero expediente bastará a assinatura de um administrador.

Artigo 13º

Ao conselho de administração compete, além das funções que por lei e por estes estatutos lhe são conferidos:

- a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os actos e operações relativas ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- b) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo desistitir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e bem assim, comprometer-se, mediante convenção de arbitragem, à decisão de árbitros;
- c) Adquirir sociedades, vender ou, por outra forma alienar ou onerar direitos e bens, móveis ou imóveis;
- d) Constituir sociedades, subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- e) Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade, as normas de funcionamento interno, designadamente sobre o pessoal e sua remuneração;
- f) Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
- g) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei e pelos órgãos sociais.

Artigo 14º

1. Compete, especialmente, ao presidente do conselho de administração:

- a) Representar o conselho em juízo e fora dele;
- b) Coordenar a actividade do conselho de administração e convocar e dirigir as respectivas reuniões;
- c) Zelar pela correcta execução das deliberações do conselho de administração.

2. Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo administrador designado para o efeito, por deliberação do conselho de administração.

Artigo 15º

1. O conselho de administração não poderá funcionar sem a presença de maioria dos seus membros em exercício, salvo motivo de urgência, como tal reconhecido pelo presidente, caso em que os votos podem ser expressos por correspondência ou por procuração passada a outro administrador.

2. O conselho de administração reúne-se mensalmente e sempre que convocado pelo presidente ou a pedido de qualquer dos seus membros.

3. As deliberações do conselho de administração constarão sempre de acta e serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, tendo o presidente ou quem o substituir voto de qualidade.

4. O conselho de administração pode deliberar por escrito, independentemente de reunião, desde que haja unanimidade.

Artigo 16º

O conselho de administração pode delegar poderes, nos termos da lei comercial em vigor, e constituir mandatários que obriguem a sociedade no âmbito e termos do respectivo mandato.

Artigo 17º

O conselho de administração poderá deliberar, nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos.

Artigo 18º

As remunerações dos administradores serão fixados pela assembleia-geral.

Secção IV

Conselho fiscal

Artigo 19º

A fiscalização da actividade da sociedade compete a um fiscal único, eleito em assembleia-geral.

Artigo 20º

As funções do fiscal único poderão ser atribuídas a empresas de auditoria de reconhecida idoneidade.

CAPÍTULO IV

Disposições gerais e finais

Artigo 21º

O ano social coincide com o ano civil, devendo ser dado balanço anual e apurados os resultados com referência a trinta e um de Dezembro.

Artigo 22º

Fica desde já autorizado o presidente do conselho de administração Hipólito Mendes Pires a proceder à aquisição de um imóvel situado em Tira-Chapéu, cidade da Praia, destinado a servir de instalações dos serviços da sociedade, pelo preço e nas condições que entender por conveniente.

Cartório Notarial da Região da Praia, — O Notário, *Jorge Pedro Barbosa Rodrigues Pires*.

Conservatória dos Registos da Região de 1ª Classe de S. Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor
- c) Que foi requerida pelo nº seis do diário do dia cinco de Março do corrente por Júlio César Alves.
- d) Que ocupa 1 folha numerada e rubricada, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

Artº 1º, 1	150\$00
Artº 11º, 2	60\$00
IMP – Soma	210\$00
10% C.J.	21\$00
Soma Total	231\$00

Mindelo, 5 de Março de 2001. — O Ajudante, *Ilegível*.

São Duzentos e trinta e um escudos.

CONTA Nº 94/2001

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, que faz parte integrante escritura de constituição da sociedade denominada «Projecto Rural Turístico Santa Bárbara» sociedade unipessoal, Limitada», celebrada em 23 de Fevereiro de 2001, exarada folhas noventa e seis, do livro E/quinze, do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente.

ESTATUTO

Artigo 1º

(Denominação)

É constituída a firma em nome individual PROJECTO RURAL E TURÍSTICO SANTA BÁRBARA, sociedade unipessoal, Lda.

Artigo 2º

(Sede)

A sociedade tem a sua sede na Cidade do Mindelo, podendo abrir sucursais e delegações em quaisquer outras partes do território nacional.

Artigo 3º

(Objecto social)

1. A sociedade tem por objecto principal a actividade Agro Pecuária, Hotelaria e Turismo Rural.

2. A sociedade poderá ainda dedicar-se à outras actividades permitidas por lei.

Artigo 4º

A empresa durará por tempo indeterminado.

Artigo 5º

(Capital social)

O capital social é de 2 490 000\$ (dois milhões quatrocentos e noventa mil escudos) correspondendo a quota do sócio único, Júlio César Alves, e está integralmente realizado em espécie referenciado e avaliado em termos do artigo cento e trinta do Código das Empresas Comerciais, conforme relatório anexo I e que faz parte integrante deste documento.

Artigo 6º

(Assembleia-geral)

Os poderes da assembleia-geral são exercidos pelo sócio único, nos termos do artigo trezentos e trinta e oito do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 7º

(Administração)

A administração da sociedade incumbe ao sócio ou a quem for por ele designado.

Artigo 8º

(Fiscalização)

A fiscalização da sociedade será atribuída a um contabilista ou auditor certificado.

Artigo 9º

(Alteração do pacto social)

Qualquer alteração do pacto social deverá obedecer ao estatuído no Código das Empresas Comerciais.

Artigo 10º

(Ano social)

O ano social é o civil.

Artigo 11º

(Direito subsidiário)

Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente pacto social, aplica-se o regime imperativo ou supletivo legalmente estabelecido para sociedades por quotas unipessoal, designadamente o disposto no Código das Empresas Comerciais.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente, Mindelo, 5 de Março de 2001. — A Notária, *Fátima Andrade Monteiro*.

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da inscrição em vigor
- c) Que foi requerida pelo nº quatro do diário do dia dezanove de Março do corrente por Eugénio Alberto Oliveira Vera Cruz.
- d) Que ocupa 1 folha numerada e rubricada, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 136/2001

Artº 1º, 1	150\$00
Artº 11º, 2	180\$00
IMP - Soma	330\$00
10% C.J.	33\$00
Soma Total	363\$00

São trezentos e sessenta e três escudos.

Mindelo, 19 de Março de 2001. — O Ajudante, *Ilegível*.

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

No dia dezanove de Março de dois mil e um, na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente, perante mim Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva, respectivo Conservador, compareceram como outorgantes:

Primeiro - Domingos António dos Santos Júnior, casado com Celisa Maria Alves Barbosa Marques da Silva Santos sob o regime de comunhão de bens adquiridos, natural de São Vicente onde reside.

Segundo - Joana Maria Fortes Morais Flor, casada com Guilherme António Flor, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural de São Vicente onde reside.

Terceiro - Olavo de Pina Monteiro Cardoso, casado com Maria de Lourdes Barbosa Monteiro Cardoso sob o regime de comunhão geral de bens, natural do Fogo, residente nesta cidade do Mindelo.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos Bilhetes de Identidade nos nºs 48472 de 30 de Maio de 2000, 166826 de 2 de Julho de 1998 e 8740/A de 5 de Agosto de 1998 todos emitidos pelo Arquivo de Identificação de São Vicente e acta nº 1/00 de 3 de Fevereiro de 2000.

Pelos outorgantes foi dito:

No presente contrato e nos termos da acta nº 1, registada nesta Conservatória, alteram o artigo 5º, nº 3 dos estatutos da sociedade FAMA - Fábrica de Massas de Cabo Verde, S.A.R.L., com sede nesta do Mindelo, matriculada sob o número cento e noventa e três, aumentando o capital de 37 500 000\$ (trinta e sete milhões e quinhentos mil escudos) para 80 000 000\$ (oitenta milhões de escudos) aumento de 42 500 000\$ (quarenta e dois milhões e quinhentos mil escudos) efectuada através da emissão de novas acções (entrada em dinheiro) e transformação de parte da dívida para com a MOAVE S.A.R.L., em acções distribuídas da seguinte forma pelos accionistas:

Elisio Alberto da C. Neves, subscreve 146 acções no montante de 146 000\$ (cento e quarenta e seis mil escudos).

Euclides Jesus Marques Oliveira, subscreve 65 acções no montante de 65 000\$ (sessenta e cinco mil escudos).

Gabriela Gomes de Brito da C. Neves, subscreve 26 acções no montante de 26 000\$ (vinte e seis mil escudos).

MOAVE, Moagem de Cabo Verde S.A.R.L. subscreve 42,109 acções no montante de quarenta e dois milhões cento e nove mil escudos.

Olavo Pina Monteiro Cardoso, subscreve 154 acções no montante de 154 000 acções (cento e cinquenta e quatro mil acções).

Foi feita aos outorgantes, em voz alta, na presença simultânea de todos a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente, Mindelo, 19 de Março de 2001. — O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Conservatória/Cartório da Região do Fogo

CONSERVADOR/NOTÁRIO AUGUSTO ALBERTO MENDES

CERTIFICO

Que a fotocópia apensa, contendo duas folha(s) foi extraída do instrumento lavrado de folhas sessenta e quatro verso a folhas sessenta e cinco do livro número 3-B de escrituras diversas desta Conservatória/Cartório e vai conforme o respectivo original

Cidade de São Filipe, aos nove de Março de dois mil e um. — O ajudante, *ilegível*.

Conta registada sob o nº 22/03/2001.

Artº 1º, 1	75\$00
Soma	75\$00
Selo do acto	18\$00
C.G.J. (10%)	8\$00
Reembolso	60\$00
Soma Total	161\$00

São cento e sessenta e um escudos

ALTERAÇÃO INTEGRAL DOS ESTATUTOS

No dia vinte de Novembro de dois mil nesta cidade de São Filipe e na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo, perante mim Augusto Alberto Mendes, respectivo Conservador/Notário, substito, compareceram como outorgantes:

- a) José Ernesto Peres Monteiro, casado com Maria Madalena Barros Souto Amado Monteiro, no regime de comunhão de bens, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nesta Cidade do mesmo nome;

b) João Sousa Borges Pires, solteiro, natural da mesma freguesia e concelho acima mencionados, residente em Santa Filomena – São Filipe.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal.

E por eles foi dito:

Que outorgam em representação da sociedade «AGENAMAR» – Agência de Navegação Marítima, Lda, com sede em São Filipe – Fogo matriculada sob o número 01/940614 e que foi constituída por escritura de onze de Outubro de mil novecentos e noventa e três, lavrada a fls. cinquenta e um verso a fls. cinquenta e dois do livro de notas para escrituras diversas número duzentos e setenta e três desta Conservatória/Cartório.

Que em assembleia-geral de dezasseis de Maio deste ano de dois mil foi deliberado por unidade alterar parcialmente os estatutos por que a referida sociedade se rege.

Que, pela presente escritura, substituem integralmente os estatutos, pelos aprovados na dita assembleia-geral e que são os que constam do documento complementar que fica a fazer parte integrante desta escritura, elaborado nos termos do número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado na sua redacção actualizada do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete, de dez de Fevereiro, do qual dispensam a sua leitura, uma vez que declararam conhecer perfeitamente o seu conteúdo.

Foi-me exibido o certificado de admissibilidade da firma, passado em cinco de Setembro de dois mil pelo Registo de Firmas.

Arquivo sob o número 195 e 196 a acta da assembleia-geral e o documento complementar tudo já atrás referido.

Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, tudo em voz alta, na presença simultânea de ambos.

Emendei «Alteração», «sociedade» «substituem integralmente».

Documento complementar elaborado nos termos do artigo setenta e oito do Código do Notariado na sua nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Legislativo nº 2/97, de 10 de Fevereiro, para integrar a escritura de alteração integral dos estatutos exarada de fls. 64 v a fls. 65 do livro de notas para escrituras diversas nº 3-B desta Conservatória/Cartório.

ESTATUTO

Primeiro

A sociedade adopta a denominação «AGENAMAR» – Agência de Navegação Marítima, Lda, e é constituída por tempo indeterminado.

Segundo

A sociedade tem a sua sede na cidade de S. Filipe, podendo a gerência outras formas de representação onde julgar convenientes.

Terceiro

O objectivo da sociedade consiste no agenciamento de todos os serviços relativos ao transporte de passageiros e cargas nacionais e internacionais.

Quarto

O capital social é de dois milhões de escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de um milhão de escudos, pertencentes uma a cada um dos sócios José Ernesto Pés Monteiro e João Sousa Borges Pires.

Quinto

O capital social encontra-se integralmente realizado sendo 25% (vinte e cinco por cento) em dinheiro e 75% (setenta e cinco por cento) em equipamentos.

Sexto

É proibida a cessão de quotas a estranhos sem consentimentos da sociedade, mas é livre entre os sócios.

Sétimo

Todos os sócios são gerentes com dispensa de caução sendo obrigatória a assinatura de todos para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Oitavo

Para os actos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Nono

Dissolvendo a sociedade todos os sócios serão liquidatários e procederá à partilha conforme combinarem e na falta de acordo será a sociedade adjudicada com todo o activo e passivo àquele que melhor proposta fizer quanto ao preço e forma de pagamento e amortização de respectiva quota, pagando aos herdeiros o correspondente valor, esse apurado de acordo com um balanço para o efeitos elaborado com a referência à data do falecimento

Conservatória/Cartório da região do Fogo, aos onze de Março de dois mil e um. — O Conservador/Notário, *Augusto Alberto Mendes*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina

CONSERVADOR/NOTÁRIO MARIA GLÓRIA MASCARENHAS MONTEIRO

CERTIFICA

Um – Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme o original.

Dois – Que foi extraída neste Cartório da escritura exarada de folhas sessenta e três verso a folhas sessenta e cinco do livro de notas diversas número dezoito

Três – Que ocupa três folhas que têm aposto o selo branco deste Cartório e estão, todas elas, numeradas e por ele ajudante rubricadas.

Assomada, aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil. — A Conservadora/Notária, *Maria da Glória Mascarenhas Monteiro*.

CONSTITUIÇÃO DAS ASSOCIAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de Julho de dois mil, no Edifício da Conservatória dos Registos da Região da Praia, aonde expressamente para este acto, rogada vim, aqui, perante mim, licenciada, Maria da Glória Mascarenhas Monteiro, Conservadora/Notária da Região de Santa Catarina, compareceram como outorgantes:

Primeira – Vera Valentina Benrós de Melo Duarte Lobo de Pina, casada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, São Vicente, residente em Palmarejo, Praia

Segunda – Marília Maísa Salazar Antunes da Silva Hopffer A. mada, casada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, Praia, residente em Terra-Branca, Praia.

Terceira – Maria das Dores Lima Gomes, solteira, natural de Santo Crucifixo, Ribeira Grande, Santo Antão, residente em Prainha, Praia.

Quarta – Lígia Arcângela Lubrino Dias Fonseca, casada, natural da República de Moçambique, residente em Achada de Santo António, Praia.

Quinta – Dulce Patrícia Dias Lopes, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, São Vicente, residente em São Vicente.

Sexta – Maria Albertina Tavares Duarte, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz da Ilha do Maio, residente na cidade da Praia.

Sétima – Sofia Helena de Oliveira Lima, solteira, natural de Nossa Senhora do Rosário, Ribeira Grande, Santo Antão, residente em ASA, cidade da Praia.

Verifiquei a identidade das outorgantes por meu conhecimento pessoal.

E disseram que pela presente escritura constituem uma associação cujo acto constitutivo baixa e que se regerá pelos estatutos lavrados em documento complementar, elaborado nos termos do número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, documento este rubricado e assinado pelas outorgantes e por mim Notária, cuja leitura dispensaram por haverem declarado conhecer

perfeitamente o seu conteúdo e que fica arquivado como parte integrante desta escritura.

ACTO CONSTITUTIVO

No dia vinte e sete de Julho de dois mil, as juristas abaixo referidas, reunidas no Gabinete da Dr^a Teresa Amado, sito no Plateau, cidade da Praia, deliberaram criar uma associação por tempo indeterminado denominada Associação Cabo-Verdiana das Mulheres Juristas, abreviadamente designada AMJ, sediada na cidade da Praia, provisoriamente na Rua Andrade Corvo, nº 25, 1º andar, com o fim de:

1. Promover a eliminação de todas as formas de discriminação da mulher e contribuir para a efectiva igualdade de oportunidades entre o Homem e a Mulher,
2. Defender os interesses da Mulher Jurista.
3. Lutar pela defesa dos direitos da Criança.
4. Promover uma cultura de direito com vista ao fortalecimento de um Estado de Direito democrático em Cabo Verde e
5. Defender, divulgar e promover os Direitos Humanos em Cabo Verde e denunciar as suas violações.

Deliberaram, ainda, que cada associado concorrerá para o património da associação com uma jóia de cinco mil escudos e que a AMJ será representada perante terceiros pela presidente da direcção vinculando-se com a assinatura conjunta desta e da de um outro membro da direcção.

São as seguintes os membros fundadores, para além das outorgantes: Eveline Maria Barreto dos Santos, Janira I.F.Hopffer Almada, Sara Boal, Helena Augusta Almeida Fontes, Circe Açucena Gomes de Brito da Costa Neves, Helena Maria Alves Barreto, Maria Fernanda Cruz Silva, Teresa Teixeira Barbosa Amado, Maria Antónia Almeida da Cruz, Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Ana Filomena do Livramento dos Reis, Maria do Espírito Santo Monteiro Rocheteau, Maria da Glória Mascarenhas Monteiro, Raquel Spencer Medina e Cristina Pereira

Fiz a leitura da presente escritura em voz alta e clara às outorgantes, na presença simultânea de todas, às quais expliquei o seu conteúdo, efeitos e alcance.

Praia, vinte e sete de Julho de dois mil. — A Notária, *Maria da Glória Mascarenhas Monteiro*.

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO

CAPITULO I

Dos princípios gerais

Artigo 1.º

(Denominação, natureza e duração)

1. ASSOCIAÇÃO CABO-VERDIANA DAS MULHERES JURISTAS, adiante designada AMJ, é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos.

2. A AMJ, é constituída por tempo indeterminado.

Artigo 2.º

(Princípios)

No exercício das suas actividades, a AMJ, orienta-se pelos princípios consagrados na Constituição da República de Cabo Verde, na Carta das Nações Unidas, na Declaração Universal dos Direitos do Homem e reafirmados na Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as Mulheres e, na Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos.

Artigo 3.º

(Sede e outras formas de representação)

A AMJ tem âmbito nacional, com sede na Cidade da Praia, podendo criar outras formas de representação noutros pontos do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 4.º

(Filiação)

A AMJ poderá filiar-se em outras associações ou organizações nacionais ou estrangeiras que prossigam fins consentâneos com os seus.

CAPITULO II

Do objecto e actividades

Artigo 5.º

(Objecto)

A AMJ tem por objecto

- a) A promoção da eliminação de todo o tipo de discriminação contra a mulher e contribuir para a efectiva igualdade de oportunidades entre o homem e a mulher;
- b) A defesa dos interesses da mulher jurista;
- c) A luta pela defesa dos direitos da criança;
- d) A promoção de uma cultura de direito com vista ao fortalecimento de um Estado de Direito Democrático em Cabo Verde;
- e) A defesa, divulgação e promoção dos direitos humanos, bem como a denúncia da sua violação.

Artigo 6.º

(Competências)

Para a prossecução dos seus fins, a AMJ propõem-se

- a) Proceder a estudos relativamente a matérias que no campo do direito sejam relevantes para a efectivação da igualdade de direitos e oportunidades legalmente consignados;
- b) Promover o esclarecimento e o debate sobre a situação das mulheres, divulgar os seus direitos e denunciar, por todos os meios, as formas de discriminação;
- c) Participar na elaboração, alteração ou revogação de quaisquer diplomas a fim de se obter a plena igualdade de direitos e oportunidades e que visem a melhoria das condições de vida da mulher;
- d) Pesquisar e elaborar ensaios sobre o direito da mulher e da criança;
- e) Promover acções e propor a criação de normas que contribuam para a melhoria das condições de vida da criança;
- f) Colaborar na promoção e defesa dos Direitos Humanos;
- g) Realizar, promover e participar em conferências, debates, seminários, mesas redondas ou quaisquer outras formas de intervenção social;
- h) Fomentar o intercâmbio de conhecimentos e experiências com outras associações, organizações nacionais ou estrangeiras congéneres e colaborar com elas em iniciativas que possam contribuir para a prossecução dos fins da associação;
- i) Participar em acções que visem a valorização do direito das mulheres e elevar a consciência jurídica do cidadão;
- j) Colaborar com organismos não governamentais em actividades que contribuam para um maior conhecimento e difusão das leis e do direito;
- k) Divulgar os trabalhos da associação e das associadas.

CAPITULO III

Dos membros

ARTIGO 7.º

(Categorias e Admissão)

1. Existem as seguintes categorias de Membros:

- a) Associadas, à qual pertencerão todas as mulheres licenciadas em direito e estudantes de direito que se identifiquem com os fins da associação e desejam participar na realização do seu objecto;
- b) Agregados, todas as pessoas singulares, mulheres e homens, ou colectivas sem fins lucrativos, que se inspirem nos princípios e no objecto da associação;
- c) Honorários, personalidades que em virtude do seu saber, experiência e prestígio desempenham um papel de relevo na luta para a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher e de outros fins prosseguidos pela associação.

2. A admissão de Associadas e Agregados é da competência da Direcção mediante proposta de duas Associadas no pleno gozo dos seus direitos estatutários.

3. A admissão de membros Honorários é da competência da Assembleia Geral sob proposta da Direcção.

Artigo 8.º

(Direitos)

1. Constituem direitos dos membros:

- a) Participar nas iniciativas desenvolvidas pela AMJ;
- b) Frequentar a sede ou delegações, utilizar os serviços e beneficiar dos apoios da associação nos termos a regulamentar;
- c) Recorrer das decisões ou deliberações que repute injustas;
- d) Exercer outros direitos e gozar de regalias estabelecidas pelos órgãos sociais no uso das suas competências.

2. São direitos exclusivos das Associadas, desde que no pleno gozo dos seus direitos estatutários:

- a) Discutir e votar as deliberações da Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleita para os órgãos sociais;
- c) Requerer a convocação da Assembleia Geral Extraordinária;
- d) Ter acesso aos livros de escrituração da associação e demais documentos referentes ao exercício das suas actividades.

3. A Associada está no pleno gozo dos seus direitos quando tiver em dia o pagamento das suas quotas.

Artigo 9.º

(Deveres)

1. Constituem deveres dos membros:

- a) Desenvolver esforços no sentido da realização dos fins da associação;
- b) Observar e cumprir as disposições estatutárias e regulamentares e outras emanadas dos órgãos da AMJ;
- c) Tomar parte activa nas actividades da associação e concorrer para o seu prestígio.

2. São deveres especiais das associadas:

- a) Aceitar e desempenhar com zelo e assiduidade os cargos para que sejam eleitas ou designadas;
- b) Efectuar o pagamento da jóia de admissão e pagar regularmente as quotas;
- c) Tomar parte nas assembleias gerais e nas reuniões para que tenham sido convocadas;
- d) Abster-se da prática de actos contrários aos objectivos prosseguidos pela associação.

Artigo 10.º

(Perda da qualidade de associada)

1. A Direcção pode deliberar a perda da qualidade de associada com fundamento em:

- a) Não pagamento das quotas devidas por um período superior a doze meses;
- b) Prática de actos lesivos aos interesses da AMJ;
- c) Desistência.

2. As situações previstas nas alíneas do número anterior deverão ser ratificados pela Assembleia Geral imediatamente seguinte, tornando-se só após esta definitiva

CAPITULO V

Dos órgãos

Artigo 11º

(Enumeração)

A Associação terá os seguintes órgãos:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Direcção;
- c) O Conselho Fiscal;
- d) O Conselho Consultivo.

2. Além de outras formas organizativas que se entendam adequadas, a Direcção pode reunir os membros da AMJ por zonas geográficas, dando lugar a delegações regionais.

Artigo 12º

(Mandato)

1. As titulares dos órgãos sociais serão eleitas pela Assembleia Geral por mandatos de três anos.

2. Verificando-se a substituição de alguma das titulares dos órgãos referidos, esta desempenhará funções até ao final do mandato da substituída.

SECÇÃO I

A assembleia-geral

Artigo 13º

(Natureza)

1. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo AMJ e será constituída por todas as Associadas no pleno gozo dos seus direitos estatutários.

2. Em caso de impedimento, qualquer associada poderá fazer-se representar na Assembleia Geral, mediante simples carta endereçada à Presidente da Mesa.

3. A mesa da Assembleia Geral é constituída por uma Presidente, uma Vice Presidente e duas Vogais, exercendo uma destas, alternativamente, as funções de Secretária.

Artigo 14º

(Competências)

Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger as titulares dos órgãos sociais;
- b) Apreciar e votar o Relatório, o Balanço e as Contas da Direcção, bem como o plano anual de actividades e o respectivo orçamento;
- c) Aprovar a proposta de admissão do membro Honorário;

- d) Fixar o valor da jóia e o montante anual das quotas;
- e) Deliberar sobre os recursos interpostos das decisões da Direcção;
- f) Deliberar e aprovar qualquer assunto que interesse à actividade da associação, que não esteja especificamente cometido a outro órgão.

Artigo 15.º

(Funcionamento)

1. A Assembleia Geral deverá considerar-se legalmente constituída, em primeira convocatória quando se encontrem presentes pelo menos metade das associadas e, em segunda convocatória, 30 minutos depois da hora marcada, com qualquer numero de presenças.

2. As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos das Associadas presentes, excepto nos casos a seguir indicados e em que se exige uma maioria qualificada de três quartos dos votos:

- a) Alteração dos estatutos;
- b) Exclusão de uma Associada;
- c) Dissolução da AMJ.

SECÇÃO II

A Direcção

Artigo 16.º

(Natureza e competências)

A Direcção é o órgão executivo da AMJ a quem compete designadamente:

- a) gerir e administrar a associação;
- b) executar as deliberações da Assembleia Geral;
- c) nomear comissões de trabalhos e estruturar a organização interna da associação;
- d) fazer cumprir as disposições legais, estatutárias e regulamentares;
- e) elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral, o programa de actividades e o orçamento anual;
- f) elaborar e submeter a parecer do Conselho Fiscal, no primeiro trimestre, o relatório de contas e actividades do ano anterior;
- g) Propor o valor da jóia e da quota anual;
- h) elaborar os regulamentos e submete-los à aprovação da Assembleia Geral;
- i) submeter à Assembleia Geral as matérias sujeitas a ratificação desta;
- j) desempenhar todas as funções consignadas na lei, nos estatutos e regulamentos internos;
- k) representar a AMJ, em juízo e fora dele, em todos os actos e contratos, através da sua Presidente ou por quem for legalmente designado para o efeito.

Artigo 17.º

(Composição e Funcionamento)

A Direcção será constituída por uma Presidente, duas Vice Presidentes, uma Tesoureira e uma Vogal e delibera por maioria absoluta.

SECÇÃO III

O conselho fiscal

Artigo 18.º

(Composição, competência e funcionamento)

1. O Conselho Fiscal reunirá obrigatoriamente duas vezes por ano, sendo uma no primeiro semestre, para apreciar e emitir parecer sobre o relatório, balanço e contas da Direcção.

2. O Conselho será composto por uma Presidente e duas Vogais.

SECÇÃO IV

O conselho consultivo

Artigo 19.º

(Natureza, composição e competência)

1. O Conselho Consultivo é o órgão de consulta da Direcção, a quem compete aconselhar e emitir pareceres e sugestões sobre a vida da AMJ e as actividades da Direcção, quer por sua iniciativa, quer a solicitação desta.

2. O Conselho Consultivo é composto por cinco membros, designados de entre as Associadas e os Agregados.

CAPITULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 20.º

(Fundos)

Constituem fundos da AMJ:

- a) O conjunto das jóias e quotas anuais;
- b) Os subsídios, contribuições, legados ou outros donativos que lhe sejam concedidos por pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras que se identificam com os fins prosseguidos pela associação.

Artigo 21.º

(Regulamentos)

O Funcionamento dos órgãos, suas competências, a designação das comissões de trabalho e estrutura organizativa da Direcção serão objecto de regulamentação.

Artigo 22.º

(Vinculação)

A AMJ vincula-se perante terceiros com a assinatura conjunta de pelo menos duas associadas da Direcção, sendo obrigatoriamente uma da Presidente.

Artigo 23.º

(Liquidação)

A Assembleia Geral que delibere a extinção da AMJ deverá decidir sobre o destino a dar aos bens desta.

Titulares dos órgãos da Associação Cabo-Verdiana de Mulheres Juristas, eleitas na Assembleia Constitutiva de 27 de Julho de 2000

1 - Mesa da Assembleia-Geral

Presidente - Sara Boal

Vice-Presidente - Cristina pereira

Vogal - Fernanda Silva

Vogal - Rosa Brando Vicente

2 - Direcção

Presidente - Vera Duarte

Vice-Presidente Maísa Salazar

Vice-Presidente - Maria das Dores Gomes

Tesoureira - Teresa Barbosa Amado

Vogal - Maria Rocheteau

3 - Conselho fiscal

Presidente - Lígia Dias Fonseca

Vogal - Maria do Livramento do Rosário Spencer

Vogal - Helena Fontes

4 – Conselho consultivo

Presidente – Raquel Medina

Maria Abertina Duarte

Paula Moeda

Humberto Bettencourt

Victor Borges

A Conservadora/Notária, *Maria da Glória Mascarenhas Monteiro*.**IMPrensa NACIONAL DE CABO VERDE, EP****RECTIFICAÇÃO**

Por se ter publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 8/2001, II Série, de 19 de Fevereiro, a constituição de sociedade por quotas denominada, PAINEL, SUPORTES PUBLICITARIOS, LDª, rectifica-se como segue:

Onde se lê :

Artigo 15º

Ano social

O ano social coincide com o ano social

Deve ler-se:

Artigo 15º

Alteração do pacto social

Qualquer alteração do pacto social deverá obedecer ao estatuido no artigo quarenta e um da lei das sociedades por quotas.

Imprensa nacional de Cabo Verde, EP, na Praia, aos 4 de Abril de 2001. – O Administrador, *Clotilde Fortes Tiene*.

CABO VERDE TELECOM**CONVOCATÓRIA**

A CABO VERDE TELECOM, SA, convoca os senhores accionistas para a assembleia-geral extraordinária, que terá lugar no dia 3 de Maio de 2001, pelas 9H00, no Palácio da Cultura, na Cidade da Praia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto único: Alteração dos corpos sociais da sociedade.

CABO VERDE TELECOM, Praia 2 de Abril de 2001. – O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, *José Briosa e Gala*.

CONTAS E BALANCETES**Banco Comercial do Atlântico****BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO****EXERCÍCIO DE 1998****RELATÓRIO E CONTAS****2. ÓRGÃOS SOCIAIS**

De acordo com o Artigo 7º do decreto-lei N.º 43/93 de 16 de Julho, os Órgãos Sociais do Banco Comercial do Atlântico (BCA), devem ser os seguintes:

- Assembleia Geral
- Conselho de Administração
- Conselho Fiscal

Ainda de acordo com o mesmo Decreto, esses Órgãos serão eleitos na primeira Assembleia Geral, aquando da alienação de pelo menos um terço das ações que o Estado detém no Banco.

Durante o exercício de 1998, somente o Conselho de Administração esteve em funções, devido ao facto de ser o único órgão nomeado, através da Resolução do Conselho de Ministros N.º34/97 de 16 de Junho.

Conselho de Administração:

Presidente, Dr. *Adalberto Higinio Tavares Silva* – Administradores, Dr. *Francisco Silva Ramos*, Dr. *Almerindo Aniceto Fernandes Fonseca*.

3. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1998 foi o primeiro exercício da inteira responsabilidade da actual Administração que, após uma análise realista da situação do Banco e perspectivando sempre a anunciada privatização do mesmo, elegera, como objectivos primordiais, a melhoria da qualidade da carteira de crédito e a eliminação das situações de atraso nos pagamentos ao exterior, para além da continuidade ao processo de modernização e da melhoria dos indicadores de gestão.

O esforço redobrado no combate aos créditos em situação irregular redundou num irrefutável sucesso ao fazer baixar o peso inicial na carteira em mais de dez pontos percentuais.

No concernente aos atrasos nos pagamentos ao exterior, razões de ordem externa à gestão do Banco não permitiram alcançar a almejada situação de normalidade. No entanto é de se realçar o facto de se ter conseguido reduzir o tempo de espera em cerca de 75% devido a um grande esforço empreendido para o efeito, reconhecido quer pelas autoridades monetárias, quer pelos operadores do comércio externo, traduzindo-se numa quase ausência da pressão que há um ano se fazia sentir de forma intensa e prejudicial nas relações Banco/Cliente. Ainda a esse respeito, regista-se com agrado o surgimento de sinais claros que indiciam para breve a eliminação da fila de espera e a consequente retoma da situação de normalidade.

As condições de exploração, de um modo geral, melhoraram significativamente, tendo o Lucro do Exercício atingido o valor de 527,3 mil contos, mais do dobro do ano anterior e 49% acima do melhor resultado conseguido no passado. Para isso contribuiu uma expressiva melhoria na Margem Financeira, favorecida por sua vez pelos proveitos ligados à recuperação de crédito irregular e ainda pelo efeito continuado, no custo do funding, de medidas tomadas no passado recente.

A evolução positiva da Margem Financeira mais que compensou o percurso menos favorável de algumas rubricas, como a diminuição do Lucro Líquido em Operações Financeiras (originada pela anulação dos ganhos cambiais nas operações em PTE), o ligeiro aumento dos Gastos Gerais Administrativos devido ao crescimento dos encargos ligados ao desenvolvimento do novo sistema informático, e a elevação do valor das Amortizações do Exercício, em consequência dos investimentos de modernização que se vem realizando nos últimos anos.

Os indicadores de gestão registaram melhorias significativas, testemunhando de forma objectiva uma evolução bastante positiva da performance do Banco.

O processo de modernização vem evoluindo com visibilidade apreciável. Com efeito, a aposta no desenvolvimento do novo sistema informático tem-se revelado acertada pelos efeitos positivos que já se fazem sentir na prestação de serviços aos clientes, na obtenção de informações de gestão com maior fiabilidade e oportunidade, e na potenciação da capacidade de exploração de novos produtos.

A atenção que vem sendo dedicada à formação do pessoal, abrangendo os diversos níveis funcionais, tem contribuído de forma significativa para a prestação de um serviço cada vez mais qualificado.

Creemos não constituir exagero considerar que o balanço do ano 98 é altamente positivo e que a evolução do Banco Comercial do Atlântico tem sido no sentido de uma constante melhoria da sua performance, fruto de uma contribuição conjugada dos seus trabalhadores, dos seus clientes e da sua administração.

Creemos ainda que o processo de privatização que iniciou no ano findo e que entrará brevemente na sua derradeira fase, constando como a mais importante etapa a marcar a vida da instituição no futuro próximo, estará facilitado, tendo em conta que o Banco Comercial do Atlântico é hoje um produto mais valorizado e potenciado para a modernidade e para o progresso.

4. CONJUNTURA ECONOMICO-FINANCEIRA

4.1. - INTERNACIONAL

O ano de 1998 terminou com a ameaça de desaceleração do crescimento da economia a nível mundial, comprovada pela revisão em baixa das taxas de crescimento previstas para os principais pólos económicos.

Na origem estiveram o acentuar da crise financeira asiática e o agravamento da instabilidade política russa, o que levou o FMI a recomendar a diminuição das taxas de juro como forma de estimular o consumo interno e evitar o alastramento da crise a outras regiões, nomeadamente à América Latina.

A economia americana, após um forte dinamismo registado no primeiro semestre, registou uma quebra no segundo semestre.

O Japão, fortemente pressionado, tem vindo a adoptar medidas com vista a sanear o sistema financeiro e restabelecer a confiança na recuperação económica. Com efeito foram encerrados alguns bancos por falta de liquidez e o Parlamento aprovou um pacote prevendo a injeção de 517 milhões de USD a fim de recapitalizar o sistema bancário, a braço com milhões de dólares de créditos malparados.

A União Europeia registou uma taxa de crescimento de 2,6%, com alguns países a crescer na ordem dos 4%, como é o caso de Portugal.

A taxa de inflação, com o aproximar da data de entrada em vigor do EURO, desacelerou em Setembro, quer na Zona Euro para 1%, quer no conjunto da União para 1,2%.

4.2. - NACIONAL

De acordo com as previsões do Orçamento de Estado para 1998, o PIB real terá crescido 5,6%, cerca 2,6% mais do que no ano de 1997 (3%).

O investimento público, de um total de 10.629 milhões de escudos previsto pelo Orçamento de Estado, no final do 1º semestre rondava os 3.770 milhões de escudos, equivalente a 1/3 do total orçamentado.

Desse montante, 55,7% foi financiado por donativos, 26,6% através de empréstimos e 17,7% por recursos internos, nomeadamente através da emissão de Bilhetes e Obrigações de Tesouro.

A Balança de Pagamentos no final do terceiro trimestre registou um saldo global negativo de 851,7 milhões de escudos, o que representa uma melhoria de 35,12% relativamente ao mesmo período de 1997.

A Balança de Transações Correntes, base transações, em igual período, apresentou um saldo acumulado negativo de 1.897,07 milhões de escudos, reflexo da deterioração do saldo da Balança Comercial (-12.941,5 milhões de escudos, apesar de se ter registado um aumento das Exportações) bem como da redução do excedente de serviços. Este défice foi em parte financiado pelas Transferências Unilaterais que aumentaram consideravelmente em relação ao ano de 1997, com realce para as Remessas dos Emigrantes.

A Balança de Capitais, por seu turno, registou um ligeiro aumento relativamente a igual período de 1997, tendo contabilizado no final do terceiro trimestre um saldo acumulado de 1.456,5 milhões de escudos. Este aumento resulta em parte de uma entrada de capitais de curto-prazo proveniente de um empréstimo externo de 800 milhões de escudos, destinado a colmatar problemas de liquidez imediata. De salientar que a rubrica Investimento Externo conheceu uma quebra, o que se explica em parte pela diminuição dos encaixes provenientes das privatizações.

A inflação, medida pela taxa de variação média anual do Índice de Preços no Consumidor (IPC) registada no mês de Dezembro, foi de 4,4%, confirmando assim a tendência desinflationista que se vinha verificando desde o início do ano, valor no entanto superior à meta de 3,5% fixada pelo governo.

A variação homóloga, que também vinha registando um abrandamento da cadência inflacionária, aumentou no último trimestre de 1998, tendo registado no mês de Dezembro uma taxa de 8,4%.

Relativamente ao Mercado de Trabalho, dados referentes ao terceiro trimestre apontavam para um crescimento da taxa de actividade de 66,9% para 68,1%. A taxa média de desemprego registada foi de 26,5% sendo os jovens, com idade compreendida entre os 15 e 24 anos, a camada etária mais afectada, representando cerca de 45% do total dos desempregados.

Quanto à política cambial verificou-se que o ECV manteve-se praticamente estável entre Janeiro e Outubro, quer a nível nominal quer real, registando apenas pequenas oscilações, com excepção do mês de Abril em que se desvalorizou 4,48% e 4,36% em termos nominais e reais respectivamente, na sequência da fixação da nova paridade ECV/PTE ao abrigo do acordo de Convertibilidade assinado entre os Governos de Cabo Verde e Portugal, e dos meses de Agosto e Setembro em que valorizou em termos reais 2,3% e 1,8% respectivamente, resultante da diminuição do Diferencial de Preços.

O Crédito Interno Líquido, de acordo com dados do mês de Outubro, cresceu 11% relativamente ao início do período. Para este facto contribuíram tanto a expansão do crédito à economia (10%) bem como do crédito ao SPA (12%). De realçar no entanto que o aumento verificado foi inferior ao do período homólogo do ano transacto, reflectindo assim a política de moderação orçamental e monetária adoptada pelo Governo.

Contrariamente, os Activos Externos Líquidos (AEL) e a Massa Monetária registaram ambos variações negativas, sendo no caso da Massa Monetária devido à diminuição da moeda em circulação e dos Depósitos à Ordem. Para o decréscimo dos AEL contribuiu a quebra nas reservas internacionais do Banco Central.

O mercado de capitais, ainda na sua fase embrionária, resume-se à emissão de Títulos da Dívida Pública, Obrigações e Bilhetes do Tesouro, sendo o mercado secundário praticamente inexistente. No entanto, prevê-se para breve a abertura da Bolsa de Valores de Cabo Verde.

Fontes: Rel. Anál. Conj. do BCV

Dados do Banco de Portugal ; Jornais.

5. ACTIVIDADE

5.1. - ACTIVIDADE COMERCIAL

5.1.1. - RECURSOS

Ao longo do ano de 1998 o BCA manteve uma política pouca agressiva de captação de recursos, dado que continuaram a ser de certo modo escassas as alternativas de aplicação, tendo em conta que se manteve a política de Plafonds

de Crédito e não chegou a funcionar um verdadeiro Mercado Monetário Interbancário. Teve-se assim a seguinte evolução dos Recursos em 1998:

RECURSOS

QUADRO 1

Saldos de fim de mês	31-12-1997	31-12-1998	Em 1000 contos	
			Variação Absoluta	%
Dep. à Vista	11.155,90	9.993,90	-1.162,00	-10,42
Dep. a Prazo	12.068,70	12.224,40	155,70	1,29
Dep. Totais	23.224,60	22.218,20	1.006,40	-4,33
Outros Recursos	1.116,50	1.265,50	149,00	13,34
Recursos Totais	24.341,10	23.483,70	-857,40	-3,52

Contrariamente aos anos anteriores os Depósitos Totais diminuíram 4,33%, o que foi provocado por uma diminuição de 10,42% e 1.162 mil contos em valores absolutos dos Depósitos à Vista, devido a um efeito conjugado de transferências para o Banco de Cabo Verde de grande parte dos saldos de contas de Organismos do Estado, e do aumento do ritmo de resposta aos clientes em termos de pagamentos ao exterior. Quanto aos Depósitos a Prazo, o seu comportamento manteve-se estável, com um crescimento de 1,29%, o que demonstra que, apesar da concorrência, o BCA não está a perder clientes.

Quanto aos Outros Recursos tiveram um crescimento positivo de 13,34%, mas devido ao seu fraco peso no Total dos Recursos, não foram suficientes para evitar que esses tivessem um crescimento negativo de 3,52%.

O quadro seguinte dá-nos uma visão mais detalhada da Carteira de Depósitos.

CARTEIRA GERAL DE DEPÓSITOS EM DEZEMBRO DE 1998

QUADRO 2

RUBRICA	M. NACIONAL			B = DP	C = A+B	M. ESTRANGEIRA			G = A+D	H = B+E	I = G+H	G/I	H/I
	A = DO	DP-RES	DP-EMIG.			D=DO	E=DP	F = D+E					
DEPÓSITOS	9389	5926	5285	11211	20600	608	912	1520	9997	12123	22120	45%	55%

1000 ECV

Expurgando os Depósitos Obrigatórios, a Carteira Total dos Depósitos atinge os 22.120 mil contos, sendo que 45% são Depósitos à Vista e 55% Depósitos a Prazo.

Para um total de Depósitos à Vista de 9.997 mil contos, 94% são em Moeda Nacional e apenas cerca de 6% são em Moeda Estrangeira, dizendo normalmente respeito a contas de Embaixadas, Organismos Internacionais e investidores externos.

Quanto aos Depósitos a Prazo, para um total de 12.123 mil contos, 92,5% são em Moeda Nacional e 7,5% em Moeda Estrangeira, dizendo respeito fundamentalmente a Depósitos de Emigrantes.

5.1.2. - CRÉDITO

- CONDICIONANTES DA ACTIVIDADE DO CRÉDITO

Durante o ano de 1998 o crédito à economia foi ainda gerido através do mecanismo de Plafonds atribuído às Instituições Financeiras. Nesse contexto a actividade de crédito teve a nível do banco uma evolução moderada, condicionada por algumas variáveis, de que salientaremos as seguintes:

- Plafond reduzido para o crédito;
- Elevados riscos de créditos em diversos sectores;
- Aumento da concorrência no sector bancário.

Com o objectivo de tentar inverter a tendência de aumento do crédito malparado, a Administração adoptou medidas enérgicas no sentido do acompanhamento da carteira e da recuperação do crédito vencido e de maior rigor na concessão de crédito, tendo-se sentido os seus efeitos de forma muito significativa ao longo do exercício de 1998.

- ANÁLISE DO CRÉDITO CONCEDIDO

Durante o ano de 1998 o total do crédito concedido aumentou apenas 0,8% em relação ao ano anterior, verificando-se que o Curto Prazo acusou um decréscimo de 18,3%, enquanto o M/Longo Prazo teve um comportamento completamente diferente, já que cresceu à taxa de 30,2%.

Este fenómeno é em parte explicado por uma política de crescimento zero do crédito a Curto Prazo que tem sido implementada pelas autoridades centrais nos últimos anos, e por alguns acertos na contabilização de alguns créditos que estavam mal classificados nos anos anteriores.

TOTAL DO CRÉDITO CONCEDIDO EM 1998

QUADRO 3

1000 ECV

ANO CRÉDITO	1997	1998	TXA CRES.
A - C. PRAZO	1.411	1.153	-18%
B - M/L PRAZO	915	1.191	30%
C - TOTAL	2.326	2.344	1%
A/C	61%	49%	
B/C	39%	51%	

Em termos do M/Longo Prazo, foram autorizados 1.385,9 mil contos em 1998 contra 2.592,8 mil contos em 1997, o que representa um decréscimo de 47%. Porém, em termos de utilização a situação é inversa, verificando-se que em 1998 foram utilizados 1.191,3 mil contos, enquanto em 1997 tinham sido utilizados apenas 915 mil contos, pelo que houve um aumento de cerca de 30%.

Isto é em grande parte explicado pelo facto de haver uma grande desfazagem entre as autorizações e as utilizações do Crédito de M/Longo Prazo, o que tem a ver com a exigência de autofinanciamento prévio, a dificuldades ligadas ao processo de contratações e à utilização faseada dos financiamentos, nomeadamente quando se trata de construções.

Passando a uma análise do crédito concedido de M/Longo Prazo, verifica-se um aumento do peso do sector Predial, que de 56% do total desses créditos em 1997, passou a representar 60% desse mesmo total em 1998. Em 1997, os outros sectores com pesos mais significativos por ordem decrescente de importância eram os Transporte (24%), Comércio (8%) e Indústria (5%). Já em 1998 os sectores mais significativos após o Predial foram a Indústria (10%), o Comércio (8%) e os Transportes e o Turismo, com 7% cada um.

CRÉDITOS AUTORIZADOS MÉDIO/LONGO PRAZO

1998 VERSUS 1997

QUADRO 4

Em Contos

ANO	TOTAL		T.C	Peso dos Sect.97	Peso dos Sect.98
	97	98			
Agropecuário	30.148	7.800	-74%	1%	1%
Autarquias Locais	135.000	0	-100%	5%	0%
Comércio	154.744	135.390	-13%	6%	10%
Construção	0	0		0%	0%
Indústria	366.246	67.310	-82%	14%	5%
Pesca	94.492	31.463	-67%	4%	2%
Predial	1.340.874	835.225	-38%	52%	60%
Transporte	316.177	118.008	-63%	12%	9%
Turismo	140.745	148.286	5%	5%	11%
Outros	14.351	42.400	195%	1%	3%
Total	2.592.777	1.385.882	-47%	100%	100%

Crédito Utilizados Médio/longo Prazo

1998 VERSUS 1997

QUADRO 5

Em contos

ANO	TOTAL		T.C	Peso dos Sect.97	Peso dos Sect.98
	97	98			
Agropecuário	9.684	5.690	-41%	1%	0%
Autarquias Locais	12.189	47.228	287%	1%	4%
Comércio	74.702	89.664	20%	8%	8%
Construção	0	7.000	0%		1%
Indústria	49.580	113.556	129%	5%	10%
Pesca	9.866	37.266	278%	1%	3%
Predial	510.062	709.784	39%	56%	60%
Transporte	221.705	81.651	-63%	24%	7%
Turismo	19.436	77.523	299%	2%	7%
Outros	7.790	21.993	182%	1%	2%
Total	915.014	1.191.355	30%	100%	100%

- ANÁLISE DA CARTEIRA DE CRÉDITO

O Quadro seguinte evidencia os saldos da Carteira de Crédito em 31 de Dezembro de 1997 e 1998.

O crédito produtivo interno apresentava em 31 de Dezembro de 1998 um acréscimo de 20,44% em relação ao período homólogo de 1997 e uma variação em valores absolutos de 1.355,4 mil contos.

Em contrapartida, o crédito vencido decresceu 32,61% em 31 de Dezembro de 1998 em relação ao mesmo período de 1997, e 855,2 mil contos em valores absolutos.

Quanto ao crédito total cresceu no mesmo período 5,41% e 500,2 mil contos em valores absolutos, pelo que se vê que o crédito produtivo cresceu a uma percentagem muito superior, demonstrativo do grande esforço de recuperação de créditos levado a cabo em 1998.

QUADRO 6

Em 1000 contos

RÚBRICAS	Saldos em		Variação	
	31/12/97	31/12/98	Absoluta	%
Crédito Produtivo	6.630,6	7.986,0	1.355,4	20,44%
Crédito Vencido	2.622,6	1.767,4	- 855,2	-32,61%
Crédito Total	9.253,2	9.753,4	500,2	5,41%

- ANÁLISE DA CARTEIRA DE CRÉDITO VENCIDO

Durante o ano de 1998 os esforços ençetados no sentido da melhoria da qualidade da carteira de crédito tiveram resultados palpáveis.

Com efeito, a melhoria da qualidade da Carteira contribuiu significativamente para os resultados do Banco, dado que diminuiu os elevados custos do Crédito Vencido ao nível das provisões e aumentou o crédito produtivo e a sua rotação.

De Março a Dezembro o Crédito Vencido diminuiu cerca de 900 mil contos, de 2.665 mil contos para 1.767 mil contos, passando a representar 18,1% da carteira global, contra os 28,3% do início do ano.

Na distribuição do crédito vencido por sectores de actividade, constata-se que os sectores com maior percentagem de crédito vencido são as Pescas (60,69%), a Agricultura (45,63%), os Transportes (28,78%), a Indústria (27,86%) e o Comércio por Grosso (23,45%).

Os créditos à Habitação e à Construção Civil são os que apresentam uma melhor performance, com percentagens de crédito vencido em relação à sua respectiva carteira de apenas 9,09% e 6,23%. No entanto, em termos absolutos o valor do crédito vencido do sector da Habitação já é significativo, pois atinge os 423 mil contos e representa 23,93% do total da carteira de crédito vencido. De se notar ainda que o crédito à Habitação representa 47,73% da carteira global do Banco.

5.2. - OUTRAS ACTIVIDADES

5.2.1 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS

No intuito de melhorar e de aumentar a nossa capacidade comercial bem assim iniciar uma política agressiva junto dos nossos emigrantes, efectuaram-se, durante o ano de 1998, visitas a alguns países, onde estão sediados correspondentes do banco.

É assim que na Holanda esteve uma missão junto do ABN-AMRO BANK, em França (Banque Nationale de Paris e Banque Franco Portugaise) na Bélgica (Banque Brussels Lambert e Generale Banque), e Luxemburgo (Banque Internationale à Luxembourg e Banque et Caisse d'Epargne d'Etat).

Convém realçar que na sequência dessa missão o relacionamento com o ABN melhorou muito.

Na mesma ordem de ideia, de uma política agressiva junto dos emigrantes, o BCA identificou a necessidade de uma aproximação às comunidades emigradas, pelo que, diligências vêm sendo feitas junto das embaixadas de Cabo Verde, visando o estabelecimento de acordos que obviem tal propósito.

Do relacionamento com os correspondentes é de se destacar ainda as frequentes visitas de representantes do Citibank-Dakar ao BCA com o objectivo de estreitar as relações entre as duas Instituições.

Dado as relações económicas e de cooperação entre o nosso país e o Brasil, e o número de estudantes caboverdianos nesse país, está-se a analisar a possibilidade de se abrir uma conta nossa junto do Banco do Brasil, com o fim de minimizar os custos e atrasos na execução das operações bancárias até agora efectuadas através do Citibank-New York.

No quadro da recente alteração da nossa Lei Cambial e na sequência do Acordo Cambial assinado entre Cabo Verde e Portugal, propôs-se a alguns bancos portugueses, nossos correspondentes, a abertura de contas em escudos caboverdianos, tendo tido uma resposta positiva do BNU, que neste momento é detentor de uma conta em CVE nos nossos livros.

O ano de 1998 ficou ainda marcado pelo início da ligação do BCA à rede SWIFT, o que irá contribuir grandemente para facilitar as comunicações com os nossos correspondentes e oferecer um serviço mais rápido e de mais qualidade aos nossos clientes.

5.2.2. - GESTÃO FINANCEIRA

Durante o ano de 1998 a gestão financeira do Banco teve que ser bastante criteriosa, nomeadamente nas áreas:

- Da gestão da tesouraria em ME tendo em conta os pagamentos ao exterior, o limite de exposição cambial e a rentabilização das mesmas disponibilidades;
- Da gestão da tesouraria em MN tendo em conta as disponibilidades mínimas de caixa;
- Da gestão da carteira de Títulos do Tesouro;

Em 1998 procedeu-se ainda à actualização periódica das taxas passivas em ME, por forma a continuarem a ser atractivas aos emigrantes, sem serem demasiado custosas para o Banco.

Durante o ano implementou-se um sistema de controle orçamental muito mais rigoroso, tendo-se melhorado significativamente a forma de elaboração do Orçamento para 1999, que implicou a participação do Conselho de Administração e de todas as Unidades Organizacionais, tendo havido pela primeira vez reuniões de concertação .

Um aspecto muito importante a salientar é que 1998 é o primeiro ano em que as contas mensais passaram a ser fechadas até ao dia 10 do mês seguinte, devido ao facto de todas as Agências terem entrado no novo sistema informático.

Este facto permitiu que se começasse a implementar uma gestão dos Activos e Passivos e um controle mensal da execução orçamental.

De se salientar ainda a participação activa do BCA na Comissão Interbancária para o Sistema de Pagamentos, que já teve como consequência imediata a ligação à rede SWIFT e a muito curto prazo a implementação dos cartões de débito e de crédito.

Durante o ano de 1998, tiveram ainda que ser efectuados toda uma série de trabalhos com vista à preparação do BCA para a privatização.

5.2.3 - ORGANIZAÇÃO E INFORMÁTICA

O ano de 1998 caracterizou-se basicamente pela total informatização do BCA no que se refere às Agências, na medida em que foram integradas no Sistema Informático as últimas três Agências, a de Ribeira Grande (ARG), Porto Novo (APN) e S.Nicolau (ASN). Além disso, houve a preocupação de ultimar alguns pontos necessários à total implementação do S.I. nos Serviços Centrais.

Com as melhorias ocorridas nos finais de 1997 com a introdução da fibra óptica, os circuitos dedicados que constituem a base para a nossa ligação on-line às Agências mantiveram-se de forma relativamente estável. O único senão vai para os nossos circuitos para as Agências do Tarrafal e do Maio, que tiveram algumas dificuldades de comunicação, explicadas pela Telecom pela ocorrência de más condições climatéricas.

A opção de manter no 1º sistema somente o BM e o 2º sistema como sistema de backup e de produção para o HrM e AM acabou por mostrar-se acertada e justificada pois já em Novembro de 1998, com o acumular dos dados e a entrada das últimas unidades, o referido sistema atingiu praticamente a sua capacidade de armazenamento e começou, já nessa altura, a apresentar uma certa lentidão, muito mais sentida nas Agências remotas. Perante tal facto optou-se por se efectuar um up-grade aos dois sistemas, a concluir-se no princípio do corrente ano.

Relativamente às Agências e Serviços Centrais as melhorias foram significativas:

- i) - Instalação em todas as Agências do software Client Access, trazendo inúmeras vantagens:
 - Imolação que facilita a utilização do BM no back-Office;
 - Extracção de listagens de 132 colunas;
 - O envio de ficheiros de actualização para as Agências;
 - Possibilidade de se ter no mesmo PC ferramentas do Office (Word e Excel) e aplicação bancária em paralelo.
- ii) - Instalação nas diversas U.O de impressoras de qualidade Laser e Deskjet.
- iii) - Instalação nas Chefias de computadores e impressoras pessoais.
- iv) - Aquisição de 2 impressoras centrais para impressão dos cheques.
- v) - Instalação em algumas Agências de Pc's front-office, Certificadoras de Caixas e Pc's back.office.

Ao longo de 1998 foram ainda desenvolvidas e implementadas as seguintes actividades:

Parametrização da Aplicação e desenvolvimento de algumas rotinas de forma a permitir a adaptação do BM aos novos produtos;

- Centralização e controle da impressão dos Cheques;
- Centralização e controle da impressão dos Extractos;
- Automatização de vários processos manuais;
- Implementação da troca automática dos registos dos cheques da compensação, processo liderado pelo BCA;
- Início da parametrização do Módulo Central de Risco;
- Início da parametrização do Módulo Lotes de Compensação;
- Parametrização do BM de maneira a permitir a efectivação de operações com o exterior (O P emitidas, Cheque Saque, Remessa Importação etc...);
- Configuração do prolongamento do Alto Sentina;
- Desenvolvimento e Parametrização do HrM de maneira a possibilitar a centralização nesta aplicação de todos os custos com o pessoal;
- Desenvolvimento e Parametrização do BM de forma a permitir o registo e gestão automáticos das Operações M/E pendentes.
- Parametrização do BM com a criação da natureza 05 para juros vencidos a pagar.
- Criação de circuitos e procedimentos visando o Controle por parte da Divisão de Contabilidade e Controlo dos movimentos efectuados em contas de custo.

Ao nível da Organização é de salientar a criação de novas unidades no início do ano, a saber os Gabinetes de Recuperação de Crédito Norte e Sul, cuja actividade teve efeitos muito significativos para o Banco, e o Gabinete de Marketing e Imagem. Já no fim do ano alterou-se a estrutura organizacional do banco, sendo de se salientar a criação da Direcção Internacional e da Direcção de Logística. Tais alterações à estrutura tiveram como razões as mutações ocorridas recentemente no sector financeiro em Cabo Verde, à importância da dimensão internacional do BCA e à necessidade de introduzir soluções organizativas que traduzam numa maior eficiência e eficácia dos serviços.

5.2.4 - OUTRAS REALIZAÇÕES

- Expansão Da Rede De Balcões

Um dos factores que vem contribuindo para o crescimento do Banco como prestador de um bom serviço, é o desenvolvimento da sua cobertura geográfica. Em 1998 são de assinalar a abertura do Prolongamento de Balcão do Alto Sentina e a elevação do Prolongamento de Balcão da Achada de Stº António a Agência. Esta última, dotada de autonomia própria, veio a contribuir para o descongestionamento do Balcão da Agência Central, pela realização de operações

susceptíveis de alguma complexidade e demora - Operações Cambiais, Emissão de Cheques e de Ordens de Pagamento, Venda de Cheques de Viagem, etc. - além de operações de crédito (Desconto de Livranças e Empréstimos).

- É de se salientar ainda a instalação de máquinas de câmbio automáticas na Praia, S. Vicente e Sal o que foi muito bem recebido pelo público em geral e pelos estrangeiros e emigrantes em particular.

5.2.5 - RECURSOS HUMANOS

No ano de 1998 o BCA contou como um efectivo de 357 empregados no activo, dos quais 128 encontram-se na sede e 229 nas Agências.

Encontram-se 27 trabalhadores no inactivo dos quais 17 aposentados, 3 em comissão de serviço e 7 na situação de licença sem retribuição.

Em regime de contratados a prazo e avençados estão 42 trabalhadores perfazendo assim um total de 426.

No tocante à política de remuneração foi instituído, pela 1ª vez, a remuneração por desempenho que passa doravante a ser assumido anualmente pelo Banco. Por outro lado, procedeu-se à actualização salarial à taxa de 4,5%.

No domínio da política de formação foram realizadas, ao longo do ano, 31 acções de formação, sendo 7 no exterior e 24 no país, totalizando 12.013 horas. Nessas acções participaram 298 trabalhadores. Convém salientar que essas acções foram realizadas no quadro do plano global de formação, previamente aprovado pelo C. A., o que aconteceu pela 1ª vez na história da empresa. Das vertentes da política de formação que merecem realce são a introdução do curso de informática na óptica de utilizador para um número considerável de trabalhadores, e o atendimento público como forma de melhorar a imagem da instituição.

Quanto aos benefícios sociais aprovou-se um regulamento que permite e facilita as chefias a aquisição de viaturas através da concessão de crédito bonificado. Por outro lado, foram aprovados regulamentos de saúde e de empréstimos à habitação, tendo o de saúde definido os critérios de participação do banco nas despesas com assistência médica e medicamentosa e, relativamente a empréstimos à habitação, procedeu-se, para além das alterações introduzidas, à uniformização dos instrumentos de comunicação dispersos. Ainda durante o corrente ano foi assinado um protocolo com o Centro de Medicina Desportiva no domínio da fisioterapia e recuperação.

O ano de 1998 ficou ainda marcado pela aprovação pelo C. A. do regulamento de avaliação de desempenho e pelo lançamento do primeiro número do Balanço Social.

5.2.6 - MARKETING E IMAGEM

Em 1998 foi criado o Gabinete de Marketing e Imagem - GMI, cujo objectivo principal é a melhoria constante do posicionamento e da Imagem do BCA no Mercado.

Nesse sentido as principais actividades desenvolvidas pelo Gabinete foram:

- Lançamento de Novos Produtos
- Conta Ordenado Especial - COE

Este produto permite ao cliente o levantamento de parte do seu salário antes da data do pagamento efectivo, ou seja a realização antecipada de liquidez.

- Ordem de Pagamento Permanente - Despesas de Telefone

Este produto tem como objectivo aliviar o cliente das preocupações mensais para com as empresas de serviços, transferindo para o Banco essas mesmas preocupações, através de uma Ordem de Pagamento Permanente.

- Cartão Garantia BCA

Este produto tem como objectivo, permitir aos clientes do BCA facilidades em utilizar o cheque como meio de pagamento aliviando-os do risco eminente com os pagamentos em numerário.

- Domiciliação de salários (processo informático)
- Patrocínios

Várias actividades culturais e desportivas bem como outras de cariz meramente social, foram apoiadas pelo BCA.

- Outras Actividades

Tendo por objectivo primordial a divulgação dos produtos do Banco e da melhoria da sua imagem tanto interna como externa, desenvolveram-se as seguintes actividades:

- . Início da prática de consulta e análise de mercado;
- . Participação na Expo/98 em Lisboa;
- . Participação na FIC;
- . Contactos com empresas especializadas em design e decoração de instalações bancárias.

6. ANÁLISE DO BALANÇO E DAS CONTAS

6.1 - BALANÇO

- ACTIVO

Contrariando a tendência anterior de um crescimento sustentado, embora moderado, durante o ano de 1998 o Activo Líquido diminuiu 1,46%.

Tal redução deve-se sobretudo à diminuição verificada nos depósitos à ordem resultante das transferências dos saldos das contas de Organismos do Estado para o Banco Central, que foram efectuadas por débito da conta do BCA no Banco Central.

As rubricas do Activo que sofreram uma diminuição foram as seguintes:

- Diminuição dos Depósitos à Ordem no Banco Central em 14,68% e das Aplicações em Instituições de Crédito no Estrangeiro em 90,35%, reflectindo o grande esforço encetado pelo BCA para diminuir os atrasos dos pagamentos ao exterior.
- Diminuição dos Títulos de Investimento em 7,04%.
- Diminuição das Contas de Regularização em 45,06%, reflectindo a performance do novo sistema informático.
- O Imobilizado Bruto aumentou 8,26%, mas o Imobilizado Líquido diminuiu 6,95%, significando que ao longo do ano o Banco investiu menos do que aquilo que amortizou, o que tem contribuído para a melhoria do rácio de Cobertura do Imobilizado.

As outras rubricas do Activo tiveram evoluções positivas, nomeadamente:

- O valor de Caixa que aumentou 28,93% e 342 mil contos em termos absolutos;
- O valor das Disponibilidades em Instituições de Crédito no Estrangeiro, que aumentou 52,67%, fundamentalmente pela transferência de Aplicações nessas mesmas Instituições, com o objectivo de facilitar os Pagamentos ao Exterior.
- Os Créditos s/Clientes cresceram 5,41%. De se notar no entanto que o Crédito Normal cresceu 20,44%, o que foi em grande parte possível devido ao comportamento extremamente favorável do Crédito Vencido que diminuiu 32,61% e 855.205 contos em termos absolutos, já que passou dos 2.622 mil contos em Dezembro/97 a 1.767 mil contos em Dezembro/98. Este aspecto é muito importante, reflectindo o grande esforço de recuperação dos Créditos Vencidos que se tem implementado e uma análise mais criteriosa na concessão de novos créditos, passando a taxa de incumprimento de 28,34% para 18,10%.

Passando a uma análise da estrutura do Activo, constata-se uma diminuição do peso de Caixa e Disponibilidades no Banco Central (de 18,80 para 17,89%), das Aplicações em Instituições de Crédito no Estrangeiro (de 2,24 para 0,22%), do Crédito Vencido (de 9,69 para 6,63%), do Imobilizado Líquido (de 3,45 para 3,25%) e das Contas de Regularização (de 3,21 para 1,79%).

Por sua vez, as rubricas que aumentaram o seu peso foram as Disponibilidades em Instituições de Crédito no Estrangeiro (de 2,13 para 3,31%), os Créditos s/Clientes (de 34,18 para 36,56%), o Crédito Líquido de Provisões (de 30,99 para 33,14%) e os Outros Activos (de 7,71 para 9,66%).

- PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA

O Passivo total diminuiu 2,82%, tendo contribuído para isso os decréscimos dos Débitos p/Instituições de Crédito em 29,69%, dos

Depósitos de Clientes em 4,33%, devido à passagem das Contas dos Organismos do Estado para o Banco Central, por instrução do Tesouro, e de Outros Passivos em 34,41%.

Uma rubrica que apresentou uma evolução bastante favorável, foi a de Provisões e Fundos Diversos em 15,37%, sendo de se salientar o acréscimo de 67 mil contos p/ Pensões e Encargos dos Trabalhadores.

A Situação Líquida apresentou uma evolução positiva da ordem dos 22,17%, causada pelo grande acréscimo dos Resultados Líquidos em 137,12% e 304,9 mil contos em valores absolutos.

Em termos da estrutura, é de se referir uma diminuição do peso do Passivo de 94,55% para 93,24%, provocada por uma diminuição dos Débitos p/Instituições de Créditos (de 1,48 para 1,05%), dos Depósitos de Clientes (de 85,79 para 83,29%), dos Depósitos à Vista (de 41,21 para 37,46%) e dos Outros Passivos (de 0,30 para 0,20%).

Quanto às outras rubricas aumentaram o seu peso, nomeadamente os Depósitos a Prazo (de 44,58 para 45,82%), as Contas de Regularização (de 2,36 para 2,69%) e as Provisões e Fundos Diversos (de 1,98 para 2,32%).

O peso da Situação Líquida passou de 5,45 para 6,67%, devido fundamentalmente aos Resultados Líquidos, que passaram de 0,82 para 1,98%.

6.2 - CONTAS DE EXPLORAÇÃO E DE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

A Margem Financeira cresceu 34,86% e 284,8 mil contos ao longo de 1998, o que se deve a um efeito conjugado do acréscimo dos Juros e Proveitos Equiparados em 10,83% e de um decréscimo dos Juros e Custos Equiparados em 8,95%. O comportamento dessas rubricas fundamentalmente evidencia, por um lado o grande esforço encetado em termos de recuperação do Crédito Vencido, reflectido no aumento dos Juros de Crédito Vencido e do crédito produtivo, e por outro, a continuação dos efeitos da redução das Taxas de Juros Passivas feitas em 1997, uma vez que a Carteira dos Depósitos a Prazo manteve-se praticamente constante.

A Carga Operacional, diminuiu 21,38% no fim do exercício de 1998 e 134,4 mil contos em valores absolutos. As rubricas que mais contribuíram para esse comportamento são a Reposição e Anulação de Provisões, que cresceram 339,61% e 162 mil contos, e as Provisões do Exercício que decresceram 19,31% e 103,8 mil contos.

Houve uma diminuição nas Comissões Activas, devida em grande parte ao facto do BCA ter deixado de ser o intermediário do Fundo de Pensões Portugueses.

O Lucro Líquido em Operações Financeiras sofreu uma significativa diminuição, passando de 226,8 mil contos em 1997, para 132 mil contos em 1998, devido à anulação dos ganhos cambiais em operações em Escudos Portugueses e por uma evolução desfavorável de algumas divisas.

Os Custos com o Pessoal aumentaram 6,97%, o que é explicado principalmente pelo ajustamento salarial de 4,5%.

Os Outros Gastos Administrativos tiveram um aumento significativo de 19,86%, devido em grande parte ao crescimento dos encargos ligados ao desenvolvimento do novo sistema informático.

As Amortizações do exercício também tiveram um crescimento significativo de 23,97%, provocado pelos grandes investimentos de modernização que se vêm realizando nos últimos anos.

Os Resultados de Exploração cresceram 222,76% e 419 mil contos em termos absolutos, como consequência directa do acréscimo já referido da Margem Financeira e do decréscimo verificado na Carga Operacional.

Passando a uma breve análise comparativa do Quadro de Demonstração de Resultados, verifica-se que o Produto Bancário cresceu 11,63% em 1998, o que conjugado com o aumento muito significativo de 127,97% do saldo dos Ganhos e Perdas Extraordinárias e Reposição e Anulação de Provisões, fez com que o Cash - Flow do Exercício crescesse 26,07% e cerca de 235,5 mil contos em termos absolutos, apesar do aumento de 10,92% dos Custos Administrativos.

Em termos absolutos, a diminuição das Provisões do Exercício em 103,8 mil contos, mais que compensou o aumento das Amortizações do Exercício em 34,4 mil contos, o que fez com que os Resultados Líquidos crescessem 137,12% e 304,9 mil contos, ou seja, muito mais que o Cash-Flow.

6.3 - ANÁLISE DOS RÁCIOS

Em termos de Rácios de Liquidez, constata-se uma diminuição do peso dos Depósitos Totais/Activo, que passou de 85,79% em Dezembro/97 para 83,29% em 98, o que se deve ao facto do Tesouro ter transferido para o Banco de Cabo Verde uma grande parcela dos Depósitos de Organismos do Estado e a um esforço de se dar uma resposta mais rápida em termos de pagamentos ao exterior.

O Crédito Clientes /Activo passou de 34,18 em Dez/97 para 36,56% em Dez/98, reflectindo um aumento da Carteira de cerca de 500 mil contos.

Os rácios que sofreram variações mais significativas foram o Crédito C/Prazo/ Activo que passou de 9,19 para 3,58%, enquanto o Crédito M/Longo Prazo /Activo teve uma evolução contrária, tendo passado de 15,31 para 26,35%, respectivamente em Dez/97 e Dez/98.

O Crédito Clientes/Depósitos Totais aumentou de 39,84 para 43,90%, o que se justifica quer por um acréscimo dos Créditos, quer por uma diminuição dos Depósitos.

As Aplicações de Curto Prazo/Activo diminuíram de 23,24 em Dez/97 para 20,36% em Dez/98, confirmando a tendência da diminuição das Aplicações de Curto Prazo em favor das Aplicações de maior maturidade.

O rácio Passivos Voláteis/Activo também diminuiu, passando de 42,68 para 38,52%, reflectindo a diminuição verificada nos Depósitos à Ordem.

Quanto aos Rácios de Estrutura, verificou-se uma diminuição do Crédito Vencido/Crédito Clientes de 28,34% em 1997 para 18,12% em 1998. As Provisões p/Crédito Vencido/Crédito Vencido aumentaram significativamente, passando de 32,89 para 51,60%, significando que os riscos do Banco nessa matéria também diminuíram. De se referir, que por uma questão de segurança o Banco manteve as Provisões de alguns créditos negociados, o que explica o aumento das Provisões, apesar da diminuição do Crédito Vencido.

O Crédito Normal/Depósitos a Prazo passou de 54,94 em Dez/97, para 65,33% em Dez/98, representando uma aplicação muito mais rentável dos recursos. Como consequência da diminuição sucessiva dos Créditos a Curto Prazo, o rácio Crédito C/Prazo/Depósitos a Prazo tem vindo a diminuir significativamente, enquanto o rácio Crédito M/Longo/Depósitos a Prazo tem tido uma evolução em sentido oposto. O peso dos Depósitos à Ordem nos Depósitos Totais diminuiu, atingindo em Dez/98 os 44,03% versus 48,03% de Dez/97. Os Depósitos a Prazo nos Depósitos Totais evoluíram de forma inversa, passando de 51,97% em Dez/97 para 55,02% em Dez/98.

De uma maneira geral os Rácios de Avaliação de Desempenho evoluíram muito favoravelmente de 1997 para 1998.

Os rácios de Rentabilidade dos Capitais Próprios e dos Activos tiveram uma evolução bastante positiva, passando de 15,07 e 0,82%, para 29,25 e 1,98% respectivamente em Dez/97 e Dez/98, como consequência do grande aumento dos Resultados Líquidos em 1998, que mais que compensou o crescimento dos Capitais Próprios.

A Rentabilidade dos Activos cresceu de 0,82 em 1997 para 1,98% em 1998, o que se deve a um efeito conjugado da Margem de Lucro, que quase que duplicou no mesmo período, passando de 8,38 para 15,70%, e do aumento da Rotação dos Activos, que passou de 9,80 para 12,59%.

O Rácio de Solvabilidade não ponderado, calculado apenas como Activo/Capitais Próprios passou de 18,35 para 14,80, fruto da diminuição do Activo já referida. Quanto à Margem Financeira, a sua evolução é positiva, atingindo os 4,13% em Dez/98, contra os 3,02% de Dez/97. Por sua vez a Carga Operacional teve também uma evolução favorável, atingindo -1,85% em Dez/98, contra os -2,32% de Dez/97.

6.4. - RÁCIOS PRUDENCIAIS

Os Fundos Próprios atingiram em Dez/98 o montante de 1.194,7 mil contos, representando um ligeiro aumento em relação a Dez/97, em que era da ordem dos 1.156,3 mil contos, devido ao acréscimo das Outras Reservas e a uma pequena diminuição das Imobilizações Incorporáveis Líquidas.

O Rácio de Cobertura do Imobilizado passou dos 138,34% em Dez/97 para 151,78% em Dez/98, o que se deve ao efeito conjugado do aumento dos Fundos Próprios e a uma diminuição do Imobilizado Líquido, o que dá ao Banco uma certa margem para continuar a efectuar investimentos de modernização e de melhoria da sua imagem.

Quanto aos Títulos da Dívida Pública, o BCA tinha em Dez/98 um excesso de 6,8 milhões de contos em relação ao exigido, contra um excesso de 7,9 milhões em Dez/97. Face a esse grande excesso, ao longo de 1998 o Banco esteve à vontade para praticamente não investir em Títulos, e daí a diminuição da sua Carteira, pois tendo secado o seu excesso de liquidez, não lhe interessava imobilizar mais fundos nesse tipo de Aplicação.

O Rácio de Solvabilidade Ponderado, passou de 11,32% em Dez/97 para 11,59% em Dez/98, o que indicia uma evolução positiva e um valor acima dos 10% actualmente exigidos.

7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Para os Resultados apurados no exercício, no valor de 527.260.640\$00 (Quinhentos e Vinte Sete Milhões, Duzentos e Sessenta Mil e Seiscentos e Quarenta Escudos), o Conselho de Administração propõe aos Accionistas, as seguintes aplicações:

Reserva Legal	ECV 52.726.064\$00
Regularização com o Banco De Cabo Verde	ECV 92.000.000\$00
Reforço Fundo Pensões	ECV 180.000.000\$00
Dividendos	ECV 202.534.576\$00

8. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTABILÍSTICOS E VALORIMÉTRICOS

Operações em moeda estrangeira (ME)

Valorizadas ao câmbio oficial em vigor na data da operação. Mensalmente os saldos são actualizados com base no câmbio oficial em vigor no final de cada mês. As diferenças apuradas, positivas ou negativas, são contabilizadas como resultados.

Crédito concedido

Engloba todo o crédito a terceiros, não existindo distinção entre o crédito com vencimento até um ano (curto prazo) e o crédito com vencimento superior a um ano.

O crédito vencido corresponde ao capital por regularizar. Nos termos do Aviso nº 6/93, de 11 de Outubro de 1993, do Banco de Cabo Verde, as provisões para crédito vencido são enquadradas em classes de riscos, em função do período decorrido após o vencimento e da natureza da garantia, como seja:

	Classes de Risco				
	I	II	III	IV	V
Com garantia real	1%	10%	25%	50%	100%
Com outras garantias	1%	25%	50%	100%	100%

As classes de riscos têm em consideração os seguintes períodos após o vencimento:

Classe I - Até 3 meses

Classe II - De 3 a 6 meses

Classe III - De 6 meses a 1 ano

Classe IV - De 1 ano a 3 anos

Classe V - Mais de 3 anos

Provisões para riscos gerais de crédito

As provisões para riscos gerais de crédito correspondem a 1% do crédito concedido, incluindo o representado por aceites, garantias e avales, mas excluindo o crédito vencido.

Participações Financeiras

As participações são valorizadas ao custo de aquisição.

Imóveis e Equipamentos

As amortizações para imóveis e equipamentos foram calculadas com base na Portaria nº 3/84. Porém, para o equipamento informático e mobiliário são aplicadas taxas específicas de, respectivamente, 33,33% e 12,5%.

Juros e Comissões

Os juros e as comissões sobre crédito concedido e os juros de depósitos de clientes são contabilizados no período a que respeitam, independentemente do seu recebimento e pagamento.

CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

O saldo desta rubrica apresenta a seguinte composição:

	1997	1998
Caixa		
Notas	608 212	383 439
Moeda metálica	21 801	13 097
Notas e moedas estrangeiras	187 389	423 070
Notas e moedas em trânsito	169 323	452 549
	986 725	1 272 155
Depósitos à ordem no banco central- BCV		
Em moeda nacional	4 100 484	3 490 821
Em moeda estrangeira	2 307	9 717
	4 102 791	3 500 538
	5 089 516	4 772 693

TÍTULOS DE INVESTIMENTO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	1998	1997
Obrigações do Tesouro	7 562 020	7 562 020
Bilhetes do Tesouro	341 462	940 190
	7 903 482	8 502 210

Os Bilhetes do Tesouro em carteira, em 31 de Dezembro de 1998, têm datas de vencimentos que variam entre 8 de Janeiro (175 000) e 27 de Maio de 1999 (166 462 contos), sendo as respectivas taxas de juro de 10,5% e 9%.

IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Empresa	% Detida	Valor
GARANTIA - Comp.Seguros de Cabo Verde, SARL	35%	70 000
A PROMOTORA - Soc. Capital de Risco, SARL	11,10%	50 00
		120 000

IMOBILIZADO INCORPÓREO

Esta rubrica regista, basicamente, custos com assessoria técnica para a integração do Banco na comunidade internacional, bem como custos com instalação da rede informática. O valor desta rubrica tem vindo a ser amortizado com base na taxa legal de 33,33%, ascendendo as amortizações do exercício a 56 122 contos.

IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS

A composição e as variações registadas no exercício foram as seguintes:

Rubricas	01-jan-98	Adições	31-dez-98
		Transf	
Valor bruto:			
Imóveis	373 687	98 315	472 00
Equipamento:			
Mobiliário e material	102 637	4 809	107 446
Máquinas e ferramentas	37 471	8 308	45 779
Equipamento informático	238 134	18 495	256 629

Instalações interiores	44 643	28 396	73 039
Material de transporte	38 059	9 761	47 820
Equipamento de segurança	4 748	8 122	12 870
Outros	70	114	184
	465 762	78 005	543 767
Património artístico	1 540	716	2 256
	840 989	177 036	1 018 025

Amortizações acumuladas:

De imóveis	(59 234)	(15 680)	(59 234)
De equipamento	(210 338)	(101 249)	(211 338)
	(270 572)	(121 735)	(392 307)
Valor líquido	570 417	55 301	625 718

PROVEITOS A RECEBER

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	1997	1998
Crédito interno	115 264	83 625
Títulos de investimento	103 947	94 689
Outros	1 372	632
	220 583	169 370

DÉBITOS PARA COM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Composição:

	1997	1998
Banco de Cabo Verde	272 616	128 507
Débitos para com instituições no estrangeiro	152 556	123 001
Depósitos de outras instituições monetárias	4 122	-
	399 739	281 063

O saldo da rubrica Banco de Cabo verde, no montante de 128 507 contos, refere-se ao "repass" das linhas de crédito da IDA e do FAD, respeitantes aos empréstimos integrantes da carteira de créditos, transitados do BCA à data da cisão, que se encontram abrangidos naquelas linhas de crédito.

DEPÓSITOS DE CLIENTES

Composição:

	1997	1998
Depósitos à ordem		
De outros residentes	7 760 309	7 692 569
Sector público administrativo	2 255 797	1 189 001
De outros não residentes	589 303	420 309
De imigrantes	557 366	691 993
	11 162 775	9 993 872
Depósitos obrigatório	114 109	98 830
Outros	4 632	
	11 276 884	10 097 334
Depósitos a prazo		
De outros residentes	5 756 346	5 233 129
De outros não residentes	612 052	24 263
De emigrantes	4 596 651	6 524 746
Sector Público Administrativo		975
	10 965 049	11 783 113

Contas especiais - emigrantes	972 483	
Poupança crédito - emigrantes	10 268	337 798
	11 947 800	12 120 911
	23 224 684	22 218 245

CUSTOS A PAGAR

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	1997	1998
De depósitos	421 372	462 903
De outros recursos - BCV	3 132	0
De custos administrativos	2 466	112
	426 970	463 015

O saldo de Depósitos regista a especialização dos juros dos depósitos em moeda nacional e estrangeira, ou seja, juros decorridos e não vencidos em 31 de Dezembro de 1998.

PROVISÕES PARA RISCOS GERAIS

Composição

	1997	1998
P/ riscos gerais de crédito	68 471	83 639
P/ riscos bancários gerais	1 172	1 172
	69 643	69 643

A rubrica Provisão para riscos gerais de crédito, que corresponde a 1% do crédito concedido, incluindo o representado por aceites, garantias e avales e excluindo o crédito vencido.

FUNDOS DIVERSOS

Composição:

	1997	1998
Pensões de Reforma e Sobrevivência	419 976	480 548
Desp. Tratamento de Pessoal no Exterior	45 768	52 295
	465 744	532 843

Os fundos são reforçados numa base mensal com base nas dotações do BCA e nas contribuições dos seus funcionários.

9. PARECER DOS AUDITORES

1. Examinámos o Balanço em 31 de Dezembro de 1998 do Banco Comercial do Atlântico, SARL /adiante designado por BCA ou Banco) e a Demonstração dos Resultados referente ao exercício findo naquela data, que evidenciam um activo líquido de 26 676 410 contos e um resultado líquido do exercício de 527 261 contos, bem como as correspondentes Notas Explicativas, cuja elaboração é da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco. A nossa responsabilidade consiste em expressarmos uma opinião sobre as referidas Demonstrações Financeiras com base na auditoria que realizámos. As Demonstrações Financeiras são apresentadas em contos Cabo-verdianos correspondendo um conto a um milhar de escudos Cabo-verdianos (ECV).

2. Excepto quanto ao referido nos parágrafos 3 e 4, o nosso exame foi realizado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceites, as quais requerem que a auditoria seja planeada e executada de forma a obtermos uma razoável segurança sobre se as Demonstrações Financeiras contém ou não erros e omissões significativas. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, da documentação de suporte dos valores e das informações constantes das Demonstrações Financeiras.

Inclui também a apreciação dos princípios contabilísticos adoptados e das estimativas mais significativas efectuadas pelo Conselho de Administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Financeiras consideradas na sua globalidade. É nossa convicção que a auditoria que realizámos constitui uma base razoável da nossa opinião.

3. Com referência a Dezembro de 1997, o Banco efectuou um trabalho com vista à reconciliação dos saldos das contas de depósitos no estrangeiro, bem como ao acerto das contas que reflectem a sua posição cambial. Como resultado desses trabalhos, os saldos apurados, devedores e credores ainda não identificados, foram transferido para a rubrica Outras Contas de Regularização, a qual apresenta, em 31 de Dezembro de 1998, um saldo líquido de 58 223 contos, devedor. Como medida cautelar, encontra-se constituída uma provisão no montante de 70 000 contos.

4. Os funcionários do Banco transitaram do Banco de Cabo Verde com todos os direitos já adquiridos, sendo as suas reformas da responsabilidade do BCA, encontrando-se constituída para o efeito uma provisão para pensões de reformas que ascende, em 31 de Dezembro de 1998, a 480 548 contos. Dado não existir nenhum estudo actuarial actualizado, não nos foi possível emitir qualquer opinião sobre a razoabilidade do saldo daquela provisão em 31 de Dezembro de 1998.

5. No âmbito do Projecto de Capacitação Institucional para a Promoção do Sector Privado, foi atribuído ao Banco, em 1997, um subsídio de 119 418 contos, respeitante ao valor do equipamento informático que o BCA havia adquirido em finais de 1995, através do sistema de leasing. O montante global do subsídio foi registado directamente numa conta de Reservas, o que contraria o estipulado nas Normas Internacionais de Contabilidade. De acordo com aquelas normas os subsídios ao investimento deverão ser contabilizados numa rubrica de Proveitos Diferidos a inscrever no Passivo, e transferindo para proveitos do exercício à medida e na proporção em que esses activos forem sendo amortizados. O valor das amortizações acumuladas daquele equipamento informático, em 31 de Dezembro de 1998, ascendia a cerca de 87 000 contos, tendo sido a amortização do exercício de cerca de 29 000 contos.

6. Do montante global de Obrigações do Tesouro detidas pelo Banco em 31 de Dezembro de 1998 (7 562 020 contos), cerca de 1 506 300 contos encontra-se na situação de vencido, uma vez que, nas respectivas datas de vencimento, o Estado não procedeu ao seu reembolso. A legislação relativa a Obrigações do Tesouro não prevê a situação de capital vencido, não estando o Banco a registar quaisquer juros sobre o montante vencido. Caso tivessem sido calculados e registados juros com base nas taxas normais daquelas Obrigações, os resultados do exercício seriam acrescidos em cerca de 42 500 contos.

7. Encontra-se registado na rubrica Outros activos um montante de cerca de 790 000 contos, representativo de pagamentos de bolsas de estudo, as quais deverão vir a transformar-se em créditos titulados pelos respectivos beneficiários. Apesar de, em princípio, aqueles créditos consignarem a capitalização de juros durante a fase de utilização, em 31 de Dezembro de 1998 não se encontram registados quaisquer juros relacionados com aqueles montantes.

8. Em nossa opinião, excepto quanto aos eventuais efeitos, se os houver, das situações mencionadas nos parágrafos 3 e 4, e excepto quanto ao referido nos parágrafos 5 a 7, as Demonstrações Financeiras acima referidas, lidas com as notas explicativas que as acompanham, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a situação financeira do Banco Comercial do Atlântico, SARL em 31 de Dezembro de 1998, bem como o resultado das suas operações referentes ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios de contabilidade geralmente aceites.

9. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior salienta-se que, no exercício de 1998, o Banco procedeu à anulação das diferenças apuradas entre os saldos existentes no antigo sistema e os respectivos desenvolvimentos, na sequência da introdução da nova aplicação informática. Aquelas diferenças, anuladas por contrapartida das rubricas de Perdas e Ganhos extraordinários, ascenderam a 88 892 contos e 30 832 contos, respectivamente.

Praia, 22 de Fevereiro de 1999

BDO Binder & Co.

MAPA DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS

31-12-1998

CUSTOS	VALOR	PROVEITOS	VALOR
JUROS E CUSTOS EQUIPARADOS	903.145.530,95	JUROS E PROVEITOS EQUIPARADOS	2.004.790.802,57
COMISSÕES	6.776.092,59	- RENDIMENTO DE TÍTULOS	698.207.333,51
PREJ EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS	555.043.878,62	COMISSÕES	243.629.595,19
GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS:	663.094.633,97	LUCROS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS	687.519.170,19
CUSTOS COM PESSOAL	443.479.435,16	REPOSIÇÃO E ANULAÇÃO PROVISÕES	326.616.271,57
- Salários e Vencimentos	349.017.900,06	OUTROS PROVEITOS DE EXPLORAÇÃO	96.326.900,92
- Encargos Sociais	76.250.079,10		
- Pensões	28.742.390,00		
OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS	219.615.198,81		
AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	177.857.411,47		
OUTROS CUSTOS DE EXPLORAÇÃO	11.964.327,57		
PROVISÕES Pª CRÉDITO VENCIDO	433.642.515,43		
TOTAL CUSTOS	2.751.524.390,60	TOTAL PROVEITOS	3.358.882.740,44
RESULTADOS ACTIVIDADE CORRENTE	607.358.349,84		
PERDAS EXTRAORDINÁRIAS	135.978.466,22	GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	56.675.639,40
OUTROS IMPOSTOS	794.883,00		
LUCRO DO EXERCÍCIO	527.260.640,02		
TOTAL	3.415.558.379,84	TOTAL	3.415.558.379,84

BALANÇO ANALÍTICO

31-12-1998

	ACTIVO BRUTO	PROVISÕES AMORTIZAÇÃO	ACTIVO LIQ	PASSIVO	VALOR
CAIXA E DISPONIBIL. B.CENTRAIS	4.772.693.180,22		4.772.693.180,22	DÉBITOS P/ INSTIT. CRÉDITO	281.062.923,10
DISP.S/ INSTUIÇÕES CRÉDITO	882.022.847,49		882.022.847,49	DEBITOS Pª C/ CLIENTES	23.202.798.695,62
OUT. CRÉDITOS S/ INST. CRÉDITO	354.235.284,57		354.235.284,57	Depósitos de Poupança	337.798.021,60
CRÉDITOS S/ CLIENTES	9.753.463.306,55	911.926.199,80	8.841.537.106,75	Outros Depósitos	21.880.445.537,94
OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS	7.903.482.000,00		7.903.482.000,00	- À Vista	9.993.870.758,89
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	120.000.000,00		120.000.000,00	- A Prazo	11.886.574.779,05
MOBILIZADO INCORPÓREO	300.488.567,90	219.665.892,70	80.822.675,20	Outros Débitos	984.555.136,08
MOBILIZADO CORPÓREO	1.059.467.349,50	392.307.398,66	667.159.950,84	OUTROS PASSIVOS	53.603.889,68
IMÓVEIS SERVIÇO PRÓPRIO	481.970.737,70	82.660.327,66	399.310.410,04	CONTAS REGULARIZAÇÃO	718.487.562,10
OUTROS ACTIVOS	2.577.432.096,82		2.577.432.096,82	PROV. Pª RISCOS E ENC.	617.654.453,11
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO	547.024.618,17	70.000.000,00	477.024.618,17	Pª PENSÕES E ENC. SIM.	532.843.099,86
				OUTRAS PROVISÕES	43.639.206,00
				PROV Pª RISCOS BANC. DIV.	41.172.147,25
				CAPITAL REALIZADO	1.000.000.000,00
				RESERVAS	275.541.596,43
				LUCRO DO EXERCÍCIO	527.260.640,02
TOTAL DO ACTIVO	28.270.309.251,22	1.593.899.491,16	26.676.409.760,06	TOTAL DO PASSIVO S. LIQ.	26.676.409.760,06

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS:

- GARANTIAS PRESTADAS E OUTROS PASSIVOS EVENTUAIS	771.457.439,63
- COMPROMISSOS PERANTE TERCEIROS	5.937.499,70

BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO
DIRECÇÃO FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DE 1997 E 1998

RÚBRICAS	1000ECV			
	1997	1998	98-97	TXC
1-Juros e Proveitos Equiparados	1.808.824	2.004.791	195.967	10,83%
2-Juros e Custos Equiparados	991.960	903.146	-88.814	-8,95%
3-MARGEM FINANCEIRA (1-2)	816.864	1.101.645	284.781	34,86%
4-Outros Proveitos Bancários (Líquidos)	575.726	452.897	-122.830	-21,33%
5-Produto Bancário	1.392.590	1.554.542	161.951	11,63%
6-Custos Administrativos	597.817	663.095	65.278	10,92%
7-Ganhos e Perdas Extraordinárias e Reposição e Anulação de Provisões	108.484	247.313	138.830	127,97%
8-CASH-FLOW DO EXERCICIO	903.257	1.138.761	235.503	26,07%
9-Amortizações do Exercício	143.473	177.857	34.384	23,97%
10-Provisões do Exercício	537.421	433.643	-103.778	-19,31%
11-Resultados Antes de Impostos s/Lucros	222.363	527.261	304.897	137,12%
12-Impostos s/Lucros				
13-Resultados Líquidos do Exercício	222.363	527.261	304.897	137,12%

ESTRUTURA DOS BALANÇOS DE 1997 E 1998

		1000ECV			
ACTIVO LIQUÍDO	1997	1998	PASSIVO	1997	1998
1-CAIXA E DISPONIBIL. B.CENTRAL	18,80%	17,89%	1-DÉBITOS P/ INSTIT. CRÉDITO	1,48%	1,05%
1.1.Caixa	3,64%	4,77%	Banco de Cabo Verde	1,01%	0,48%
1.2.Depósitos à Ordem Banco Central	15,15%	13,12%	Dep.Outras Inst.Monetárias	0,02%	0,00%
Moeda Nacional e Estrangeira	15,15%	13,12%	De Inst.Crédito no Estrangeiro	0,45%	0,57%
2-DISP.INST.CRÉD. NO ESTRANGEIRO	2,13%	3,31%	2-DÉBITOS P/ CLIENTES	88,44%	86,98%
Depósitos à Ordem	2,13%	3,31%	2.1.OUTROS DEPÓSITOS	85,79%	83,29%
3-MEDALHÍSTICA e NUMISMÁTICA	0,00%	0,00%	À Vista	41,21%	37,46%
4-OUTROS CRED.S/ INST. CRÉDITO	2,30%	1,33%	A Prazo	44,58%	45,82%
Aplicações Inst.Créd.no País	0,07%	1,11%	2.2.OUTROS DÉBITOS	2,65%	3,69%
Aplicações Inst.Créd.no Estrangeiro	2,24%	0,22%	Cheques e Ordens a Pagar	1,18%	1,06%
5-CRÉDITOS S/ CLIENTES	34,18%	36,56%	Recursos Consignados	0,02%	0,00%
5.1.CRÉDITO NORMAL	24,49%	29,94%	Recursos Conta Cativa	0,24%	0,35%
A Curto Prazo	9,19%	3,58%	Recursos Conta Subscrição	0,06%	0,00%
A Médio e Longo Prazo	15,29%	26,35%	Recursos Conta Caução	1,14%	2,27%
Aplic. Recursos Consignados	0,01%	0,00%	3-OUTROS PASSIVOS	0,30%	0,20%
5.2.CRÉDITO VENCIDO	9,69%	6,63%	Credores	0,18%	0,06%
Crédito vencido	9,69%	6,63%	Outras Exigibilidades	0,12%	0,14%
5.3-PROVISÕES	-3,19%	-3,42%	4-CONTAS DE REGULARIZAÇÃO	2,36%	2,69%
5.4-CRÉDITO LIQUIDO DE PROVISÃO	30,99%	33,14%	Custos a Pagar	1,58%	1,74%
6-TÍTULOS - INVESTIMENTO	31,41%	29,63%	Receitas c/ Poveitos Diferidos	0,11%	0,07%
7-IMOBILIZADO BRUTO	5,05%	5,55%	Outras Contas de Regularização	0,67%	0,19%
7.1.Imobilizações Financeiras	0,44%	0,45%	Outras Contas Internas	0,00%	0,34%
7.2.Imobilizações Incorpóreas	0,96%	1,13%	Contas Interdepartamentais	0,00%	0,35%
Amortizações	-0,60%	-0,82%	5-PROVISÕES E FUNDOS DIVERSOS	1,98%	2,32%
Imobilizações Incorpóreas Líquidas	0,36%	0,30%	P/ Riscos Gerais de Crédito	0,11%	0,16%
7.3.Imobilizações Corpóreas	3,11%	3,82%	P/Pensões e Encargos	1,72%	2,00%
Imóveis	1,38%	1,77%	P/Riscos Bancários Gerais	0,15%	0,15%
Equipamentos	1,72%	2,04%	6-TOTAL DO PASSIVO	94,55%	93,24%
Outros	0,01%	0,01%			
Amortizações	-1,00%	-1,47%			
Imobilizações Corpóreas Líquidas	2,11%	2,35%			
7.4.Imobilizações em Curso	0,54%	0,16%			
7.5.IMOBILIZADO LÍQUIDO	3,45%	3,25%			
8-OUTROS ACTIVOS	7,71%	9,66%			
8.1. Devedores	5,35%	6,73%			
Por Bonificações a Receber	0,29%	0,38%			
Por Valores a Receber do País	0,00%	0,15%			
Por Pagam. de Créd. em Aberto	0,38%	0,48%			
Por Desp. Letras à Cobrança	0,01%	0,00%			
Por Reembolso de Despesas	0,00%	0,00%			
Por Adiantam. a Fomecedores	0,22%	0,24%			
Devedores por Remessas Cambiais	2,12%	2,50%			
Devedores Diversos	2,33%	2,98%			
8.2. Outras Aplicações	2,36%	2,93%			
Aplic.p/ Recup. de Crédito	0,00%	0,04%			
Crédito ao Pessoal	2,36%	2,88%			
9-CONTAS DE REGULARIZAÇÃO	3,21%	1,79%	7-SITUAÇÃO LIQUÍDA	5,45%	6,76%
Contas Interdepartamentais	1,17%	0,00%	Capital	3,69%	3,75%
Proveitos a Receber	0,81%	0,67%	Reservas	0,94%	1,03%
Despesas com Custo diferido	0,00%	0,00%	Resultados Transitados	0,00%	0,00%
Outras Contas de Regularização	1,45%	1,38%	Resultados Líquidos	0,82%	1,98%
Outras Contas Internas	0,02%	0,00%			
Provisões	-0,26%	-0,26%			
TOTAL	100,00%	100,00%	TOTAL	100,00%	100,00%

BALANÇOS DE 1997 E 1998

1000ECV

ACTIVO LÍQUIDO	1997	1998	98-97	TXC	PASSIVO	1997	1998	98-97	TXC
1-CAIXA E DISPONIBIL. B.CENTRAL	5.089.515	4.772.693	-316.822	-6,22%	1-DÉBITOS P/ INSTIT.CRÉDITO	399.739	281.063	-118.676	-29,69%
1.1.Caixa	986.725	1.272.155	285.431	28,93%	Banco de Cabo Verde	272.616	128.507	-144.109	-52,86%
1.2.Depósitos à Ordem Banco Central	4.102.791	3.500.538	-602.253	-14,68%	Dep.Outras Inst.Monetárias	4.122		-4.122	-100,00%
Moeda Nacional e Estrangeira	4.102.791	3.500.538	-602.253	-14,68%	De Inst.Crédito no Estrangeiro	123.001	152.556	29.554	24,03%
					2-DÉBITOS P/ CLIENTES	23.941.509	23.202.798	-738.710	-3,09%
2-DISP.INST.CRÉD. NO ESTRANGEIRO	577.733	882.023	304.289	52,67%					
Depósitos à Ordem	577.733	882.023	304.289	52,67%	2.1.OUTROS DEPÓSITOS	23.224.684	22.218.243	-1.006.441	-4,33%
3-MEDALHÍSTICA e NUMISMÁTICA	315	311	-4	-1,36%	À Vista	11.155.955	9.993.871	-1.162.085	-10,42%
4-OUTROS CRED.S/ INST. CRÉDITO	624.007	354.235	-269.772	-43,23%	A Prazo	12.068.729	12.224.373	155.644	1,29%
Aplicações Inst.Créd.no País	18.245	295.768	277.524	1521,12%	2.2-OUTROS DÉBITOS	716.824	984.555	267.731	37,35%
Aplicações Inst.Créd.no Estrangeiro	605.762	58.467	-547.295	-90,35%	Cheques e Ordens a Pagar	318.973	282.394	-36.579	-11,47%
5-CRÉDITOS S/ CLIENTES	9.253.217	9.753.463	500.246	5,41%	Recursos Consignados	5.927	1.226	-4.701	-79,32%
5.1.CRÉDITO NORMAL	6.630.587	7.986.038	1.355.451	20,44%	Recursos Conta Cativa	66.269	94.448	28.179	42,52%
A Curto Prazo	2.486.968	955.790	-1.531.178	-61,57%	Recursos Conta Subscrição	17.000		-17.000	-100,00%
A Médio e Longo Prazo	4.140.389	7.028.962	2.888.573	69,77%	Recursos Conta Caução	308.656	606.488	297.832	96,49%
Aplic. Recursos Consignados	3.230	1.287			3-OUTROS PASSIVOS	81.727	53.604	-28.123	-34,41%
5.2.CRÉDITO VENCIDO	2.622.630	1.767.425	-855.205	-32,61%	Credores	47.957	15.898	-32.060	-66,85%
Crédito vencido	2.622.630	1.767.425	-855.205	-32,61%	Outras Exigibilidades	33.770	37.706	3.937	11,66%
5.3-PROVISÕES	-862.521	-911.926	-49.405	5,73%	4-CONTAS DE REGULARIZAÇÃO	638.334	718.488	80.154	12,56%
5.4-CRÉDITO LÍQUIDO DE PROVISÕES	8.390.696	8.841.537	450.841	5,37%	Custos a Pagar	426.970	463.015	36.046	8,44%
6-TÍTULOS - INVESTIMENTO	8.502.210	7.903.482	-598.728	-7,04%	Receitas c/ Poveitos Diferidos	29.592	19.404	-10.188	-34,43%
7-IMOBILIZADO BRUTO	1.366.988	1.479.956	112.968	8,26%	Outras Contas de Regularização	181.772	51.550	-130.223	-71,64%
7.1.Imobilizações Financeiras	120.000	120.000	0	0,00%	Outras Contas Internas		90.445	90.445	
7.2.Imobilizações Incorpóreas	260.604	300.489	39.885	15,30%	Contas Interdepartamentais		94.074	94.074	
Amortizações	-163.598	-219.666	-56.068	34,27%	5-PROVISÕES E FUNDÓS DIVERSOS	535.387	617.654	82.268	15,37%
Imobilizações Incorpóreas Líquidas	97.005	80.823	-16.183	-16,68%	P/ Riscos Gerais de Crédito	28.471	43.639	15.169	53,28%
7.3.Imobilizações Corpóreas	840.989	1.018.025	177.036	21,05%	P/Pensões e Encargos	465.744	532.843	67.099	14,41%
Imóveis	373.687	472.002	98.315	26,31%	P/Riscos Bancários Gerais	41.172	41.172	0	0,00%
Equipamentos	465.762	543.767	78.006	16,75%	6-TOTAL DO PASSIVO	25.596.695	24.873.607	-723.088	-2,82%
Outros	1.540	2.255	715	46,42%					
Amortizações	-270.572	-392.307	-121.736	44,99%					
Imobilizações Corpóreas Líquidas	570.417	625.718	55.300	9,69%					
7.4.Imobilizações em Curso	145.395	41.442	-103.953	-71,50%					
7.5.IMOBILIZADO LÍQUIDO	932.818	867.983	-64.836	-6,95%					
8-OUTROS ACTIVOS	2.086.784	2.577.121	490.337	23,50%	7-SITUAÇÃO LÍQUIDA	1.475.668	1.802.802	327.134	22,17%
8.1. Devedores	1.447.537	1.796.384	348.847	24,10%	Capital	1.000.000	1.000.000	0	0,00%
Por Bonificações a Receber	79.304	101.797	22.493	28,36%	Reservas	253.305	275.542	22.236	8,78%
Por Valores a Receber do País		40.378	40.378		Resultados Transitados	0	0	0	
Por Pagam. de Créd. em Aberto	102.727	128.496	25.770	25,09%	Resultados Líquidos	222.363	527.261	304.897	137,12%
Por Desp. Letras à Cobrança	3.525		-3.525	-100,00%					
Por Reembolso de Despesas	49	49	0	0,00%					
Por Adiantam. a Fornecedores	58.766	63.053	4.287	7,30%					
Devedores por Remessas Cambiais	572.799	668.093	95.294	16,64%					
Devedores Diversos	630.368	794.519	164.151	26,04%					
8.2. Outras Aplicações	639.247	780.736	141.489	22,13%					
Aplic.p/ Recup. de Crédito		11.770	11.770						
Crédito ao Pessoal	639.247	768.966	129.719	20,29%					
9-CONTAS DE REGULARIZAÇÃO	868.284	477.025	-391.260	-45,06%					
Contas Interdepartamentais	316.972								
Proveitos a Receber	220.583	178.946	-41.637	-18,88%					
Despesas com Custo diferido	1.320	0	-1.320	-100,00%					
Outras Contas de Regularização	393.426	368.079	-25.347	-6,44%					
Outras Contas Internas	5.984		-5.984	-100,00%					
Provisões	-70.000	-70.000	0	0,00%					
TOTAL	27.072.363	26.676.409	-395.954	-1,46%	TOTAL	27.072.363	26.676.409	-395.954	-1,46%

BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO
DIRECÇÃO FINANCEIRA

RÁCIOS DE ESTRUTURA
1998 VERSUS 1997

1000ECV

RÚBRICAS	1997		1998	
	VALORES	%	VALORES	%
1-Crédito Vencido/Crédito Clientes	<u>2.622.630</u> 9.253.217	28,34%	<u>1.767.425</u> 9.753.463	18,12%
2-Prov. Créd.Vencido/Créd.Vencido	<u>862.521</u> 2.622.630	32,89%	<u>911.929</u> 1.767.425	51,60%
3-Crédito Clientes/Depósitos	<u>9.253.217</u> 23.224.684	39,84%	<u>9.753.463</u> 22.218.243	43,90%
4-Crédito Clientes/Dep. Prazo	<u>9.253.217</u> 12.068.729	76,67%	<u>9.753.463</u> 12.224.373	79,79%
5-Crédito Normal/Dep.Prazo	<u>6.630.587</u> 12.068.729	54,94%	<u>7.986.038</u> 12.224.373	65,33%
6-Crédito C/Prazo/Dep.Prazo	<u>2.486.968</u> 12.068.729	20,61%	<u>955.790</u> 12.224.373	7,82%
7-Créd. M./L. Prazo/Dep.Prazo	<u>4.140.389</u> 12.068.729	34,31%	<u>7.028.962</u> 12.224.373	57,50%
8-Depósitos Ordem/Depósitos Totais	<u>11.155.955</u> 23.224.684	48,03%	<u>9.993.871</u> 22.218.243	44,98%
9-Depósitos Prazo/Depósitos Totais	<u>12.068.729</u> 23.224.684	51,97%	<u>12.224.373</u> 22.218.243	55,02%

ANEXO 7

RÁCIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1998 VERSUS 1997

RÚBRICAS	1000ECV			
	1997		1998	
	VALORES	%	VALORES	%
1-RCP=Resul.Líquido/Capitais Próprios	<u>222.363</u> 1.253.305	17,74%	<u>527.261</u> 1.275.541	41,34%
2-RDA=Resultado Líquido/Activo	<u>222.363</u> 27.072.363	0,82%	<u>527.261</u> 26.676.409	1,98%
3-ML = Resultado Líquido/Proveitos	<u>222.363</u> 2.653.035	8,38%	<u>527.261</u> 3.358.883	15,70%
4-RA = Proveitos/Activo	<u>2.653.035</u> 27.072.363	9,80%	<u>3.358.883</u> 26.676.409	12,59%
5-RS = Activo/Capitais Próprios	<u>27.072.363</u> 1.475.669	18,35	<u>26.676.409</u> 1.802.802	14,80
6-MF=(Prov.Juros-Custos Juros)/Activo	<u>816.864</u> 27.072.363	3,02%	<u>1.101.645</u> 26.676.409	4,13%
7-CO =(Outr.Prov.-Outr.Custos)/Activo	<u>-628.687</u> 27.072.363	-2,32%	<u>-494.287</u> 26.676.409	-1,85%

RCP = Rentabilidade dos Capitais Próprios

RDA = Rentabilidade dos Activos

ML = Margem de Lucro

RA = Rotação dos Activos

RS = Rácio de Solvabilidade

MF = Margem Financeira

CO = Carga Operacional

ANEXO 5

RÁCIOS DE MEDIÇÃO DE LIQUIDEZ
1998 VERSUS 1997

RÚBRICAS	1000ECV			
	1997		1998	
	VALORES	%	VALORES	%
1-Depósitos Totais/Activo	<u>23.224.684</u> 27.072.363	85,79%	<u>22.218.243</u> 26.676.409	83,29%
2-Crédito Clientes/Activo	<u>9.253.217</u> 27.072.363	34,18%	<u>9.753.463</u> 26.676.409	36,56%
3-Crédito C/Prazo/Activo	<u>2.486.968</u> 27.072.363	9,19%	<u>955.790</u> 26.676.409	3,58%
4-Crédito M./L.Prazo/Activo	<u>4.143.618</u> 27.072.363	15,31%	<u>7.028.962</u> 26.676.409	26,35%
5-Crédito Clientes/Depósitos Totais	<u>9.253.217</u> 23.224.684	39,84%	<u>9.753.463</u> 22.218.243	43,90%
6-Aplicações de Curto Prazo/Activo	<u>6.291.255</u> 27.072.363	23,24%	<u>5.431.217</u> 26.676.409	20,36%
7-Passivos Voláteis/Activo	<u>11.555.694</u> 27.072.363	42,68%	<u>10.274.934</u> 26.676.409	38,52%

a)-As Aplicações de Curto Prazo são constituídas pela soma das Aplicações no mercado monetário e em Instituições Financeiras, mais Dívida Pública cotada e Bilhetes de Tesouro adquiridos com acordos de recompra, mais Títulos negociáveis e Obrigações com reembolso em prazo inferior a um ano.

b)-Os Passivos Voláteis são constituídos pela soma de Depósitos à Ordem mais Depósitos nas Sucursais localizadas no estrangeiro, mais Bilhetes de Tesouro vendidos com acordos de recompra, mais Fundos obtidos junto do Banco Central, mais Fundos obtidos no mercado monetário.